

Homologação
Protocolos
entrevista
MEST
2.2.3



POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
I S U P

Nº 168/12, Diário da República Nº 141-I Série, de 24 de Julho)

Contribuinte Fiscal Nº 541.719.317.8

52 Email: isup.informa@gmail.com

SUA EXCELÊNCIA

MINISTRO DO ENSINO SUPERIOR

LUANDA

V/Referência:

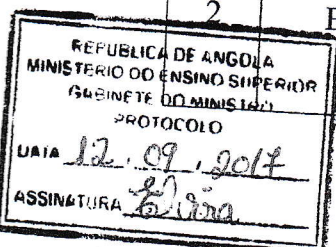
N/Referência: SET.08/GAB.DG/2017

Assunto: **HOMOLOGAÇÃO DE PROTOCOLOS**

Excelência,

O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, criado pelo Decreto Presidencial Nº 168/12, publicado no Diário da República Nº 141 – I Série, de 24 de Julho, pessoa colectiva de direito privado, cujo objecto social é a prestação de serviços no domínio do Ensino Superior, vem através desta, submeter junto ao Gabinete de Sua Excelência, os Protocolos de Cooperação assinados com as Instituições a seguir mencionadas, com o objectivo de solicitar a respectiva homologação nos termos da alínea q) do artigo 16º do Decreto 90/09 de 15 de Dezembro.

N/O	Nome da Instituição	Objectivos do Protocolo	Data da assinatura
1	Instituto Superior de Ciências da Administração e da Informação, ISCIA – Aveiro, Portugal	Estabelecer bases de cooperação nos domínios da formação profissional e do Ensino Superior Politécnico, intercâmbio de informação, investigação e desenvolvimento de projectos.	12/08/2014
2	Instituto Superior de Ciências Educativas, ISCE – Odivelas, Lisboa, Portugal	Definir os princípios de Cooperação Técnica entre os dois outorgantes, nomeadamente, a definição e	13/08/2014



		implementação de acções de formação técnica e científica de programas desenvolvidos por ambas instituições, intercâmbio de formadores e formandos, a tradução e publicação de edições de carácter científico, a partilha de experiências no âmbito dos serviços prestados à comunidade, a permuta de informação bibliográfica.	
3	Direcção Provincial de Educação do Cuanza Sul, Sumbe, República de Angola	Proporcionar a organização e realização de Estágios Pedagógicos nas Escolas do Ensino Primário sedeadas na Província do Cuanza Sul.	20/09/2016
4	Clínica Porto Amboim, CLINIGROUP Serviços Clínicos Lda., Porto Amboim, Cuanza Sul.	Proporcionar espaços para Estágios profissionais em Enfermagem, tirando proveito da mão de obra e dos conhecimentos dos estagiários.	16/05/2017
5	Hospital Municipal de Porto Amboim	Proporcionar espaços para Estágios profissionais em Enfermagem, tirando proveito da mão de obra e dos conhecimentos dos estagiários.	16/5/2017

Sendo tudo quanto desejávamos submeter à Sua Excelência,

Com os protestos da mais alta consideração,

Atentamente,

António Quinteiro

Director Geral em Exercício

PORTO AMBOIM



MESCTI



Recibo

B25031900460004199354

2025-03-19 10:32:36

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

Telef.: 943097652

À

SUA EXCELENCIA

MINISTRO DO ENSINO SUPERIOR,

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

LUANDA

V/ Referência: _____

N/ Referência: MAR.01/DEP.EXT./2025

Assunto: **HOMOLOGAÇÃO DE PROTOCOLOS.**

Excelência,

O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, criado pelo Decreto Presidencial N° 168/12, publicado no Diário da República N° 141-I Série, de 24 de Julho, pessoa colectiva de direito privado, cujo objecto social é a prestação de serviços no domínio do Ensino Superior, vem através desta submeter junto ao Gabinete de Sua Excelência, os protocolos de Cooperação assinados com as Instituições mencionadas, com o objectivo de solicitar a respectiva homologação nos termos da alínea q) do Artigo 16º do Decreto 90/09 de 15 de Dezembro.

N/O	Nome da Instituição	Objectivos do Protocolo	Data da Assinatura
1	Liceu Viriato da Cruz	- Promover o desenvolvimento de actividades de articulações e colaboração académica, científica e técnica entre as partes, nos domínios do ensino e da formação graduada, cursos de superação envolvendo igualmente a formação permanente e a prestação de serviços à comunidade;	20/11/2024
2	Sociedade HVLS, Limitada	- Promover a cooperação nos domínios de estágios e práticas nas áreas de atendimento á alunos com necessidades educativas especiais; - Formação de técnicos em psicologia da educação; - Prestação de serviços psicotécnico de docentes; - Utilização de infraestruturas e equipamentos de apoio (bibliotecas, salas especializadas, recursos educativos e outros); - Cedência de especialistas para a prestação de serviços em áreas da planificação, organização, execução, avaliação e controlo de projectos psicopedagógicos.	22/09/2023
3	ONUSIDA	-Promover em conjunto novas iniciativas e actividades ou eventos inovadores no âmbito da advocacia, seminário, palestras, formações, investigações, estudos, campanha e outras actividades em apoio a resposta nacional contra o VIH e SIDA, e alcance metas 90-90-90 até 2020 (doravante referida com Plano de trabalho ISUP/ONUSIDA/2017-2019).	27/10/2017

04	Instituto Superior Politécnico do Libolo	- Promover a cooperação científica, tecnológica e cultural em áreas especializadas, bem como na formação de especialistas nos vários domínios e no desenvolvimento conjunto de trabalhos e projectos científicos e tecnológicos com vantagens mútuas.	12/10/2018
05	Direcção Municipal da Educação de Porto Amboim	-Proporcionar a organização e a realização de actividades de Extensão Universitária nos bairros da sede municipal, devidamente adequados ao grau de formação e ao programa curricular dos cursos de Licenciatura ministrados no ISUP, para os seus estudantes em prol da população da cidade no município de Porto Amboim da província do Cuanza Sul, diante designada “ Localidade alvo ”.	10/10/2024
06	Direcção Municipal da Saúde de Porto Amboim	-Proporcionar a organização e a realização de actividades de Extensão Universitária nos bairros da sede municipal, devidamente adequados ao grau de formação e ao programa curricular dos cursos de Licenciatura ministrados no ISUP, para os seus estudantes em prol da população da cidade no município de Porto Amboim da província do Cuanza Sul, diante designada “ Localidade alvo ”.	23/10/2024

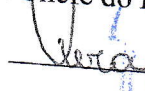
07	Administração Municipal de Porto Amboim	-Proporcionar a organização e a realização de actividades de Extensão Universitária nos bairros da sede municipal, devidamente adequados ao grau de formação e ao programa curricular dos cursos de Licenciatura ministrados no ISUP, para os seus estudantes em prol da população da cidade no município de Porto Amboim da província do Cuanza Sul, diante designada “ Localidade alvo ”.	24/10/2024
08	Escola José Sabino no Bairro da Cauíla Município de Porto Amboim	- Promover Projectos Educativos de Escola, de intervenção comunitária no Complexo Escolar José Sabino, no Bairro da Cauíla no Município de Porto Amboim, mediante a aplicação de conhecimento, habilidades e valores desenvolvidos no Curso de Ensino Primário.	14/10/2024
09	Gabinete Provincial da Educação do Cuanza Sul	- É de aproximar o estudante á realidade da sua área de formação e auxilia-lo a compreender as diferentes teorias que regem o exercício profissional; - Consolidar os conhecimentos adquiridos pelos estudantes no decorrer do curso e estabelecer a relação entre a teoria e a prática; - Aproximar o instituto á comunidade, possibilitando assim uma integração do estudante á realidade social e a sua participação no processo do desenvolvimento local e regional.	29/01/2024

13	RLAUTRAINING- Formação Consultoria	- Promover a cooperação científica, tecnológica e cultural, em áreas especializadas, bem como o desenvolvimento conjunto de projectos científicos, tecnológicas e outros com vantagens mútuas.	30/05/2019
14	Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro	- Promover a cooperação científica, tecnológica e cultural, em áreas especializadas, bem como o desenvolvimento conjunto de projectos científicos, tecnológicas e outros com vantagens mútuas.	06/06/2018
15	Plekhanov Russian University of Economics	- Promover a cooperação entre as duas partes para a educação e ciências.	01/01/2018

16	Instituto Superior Politécnico de Tecnologia e Ciência- ISPTEC	- Promover o desenvolvimento de actividades de articulação e colaboração académica, científica e técnica entre as partes, nos domínios do ensino e da formação graduada, cursos de superação envolvendo igualmente a formação permanente e a prestação de serviços à comunidade.	10/02/2025
17	Universidade de Ciências Pedagógicas "Enriques José Varona" de Habana	- A possível realização conjunta e coordenada de programas de docência e/ou investigação, a extensão universitária, a formação de recursos humanos e outros sob as condições plasmada no presente convénio.	16/10/2024

Sendo tudo quanto desejamos submeter à Sua Excelência,
Com os protestos da mais alta consideração,
Atentamente,

PORTO AMBOIM, 18 DE MARÇO DE 2025

A Chefe do Departamento de Extensão Universitária


Vera Justina Camilo Quitério



2.2.3
Varona
Pub e Er



CONVENIO MARCO DE COOPERACIÓN CIENTÍFICA ENTRE LA UNIVERSIDAD DE CIENCIAS PEDAGÓGICAS "ENRIQUE JOSÉ VARONA", DE LA HABANA, REPÚBLICA DE CUBA Y Instituto Superior politécnico de porto Amboim "ISUP", Porto Amboim, República de Angola,

La Universidad de Ciencias Pedagógicas "Enrique José Varona", de La Habana, República de Cuba, en lo adelante "UCPEJV" y el **Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim "ISUP"** denominados conjuntamente las "Partes".

CONSIDERANDO:

El interés manifestado por las dos Partes de sostener vínculos y dar así un carácter oficial a la cooperación entre ambas, representadas por su Rectora la Dr. C. Milda Lesbia Díaz Masip, con documento de identificación 63102715699, acreditada como Rectora mediante la Resolución 16/18, de fecha 2 de marzo de 2018, emitida por el Ministro de Educación Superior de la República de Cuba, actúa en nombre y representación legal con delegación de facultades y atribuciones, otorgadas para suscribir acuerdos a nombre de **la Universidad de Ciencias Pedagógicas Enrique José Varona**, de La Habana, República de Cuba, con domicilio legal en calle 108. No 29E08 entre 29E y 29F, municipio Marianao, La Habana, Teléfono (53)7 267 1083, email, mildadm@ucpejv.edu.cu, y en la cualidad de presidente con documento de identificación 000393090kK033 nombrado por decreto ejecutivo del Ministerio de la Enseñanza Superior de la Republica de Angola nº 672/17 de 3 de octubre, actúa en nombre y representación legal con delegación de facultades y atribuciones, otorgadas para suscribir acuerdos a nombre del **Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim "ISUP"**, en Porto Amboim, República de Amboim, con domicilio legal en la zona B, ex – CFA, municipio de Porto Amboim, Cuanza Sul,

(07) 260- 03- 53

<http://www.ucpejv.edu.cu/>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba





teléfono (244) 924880503, email: isuppa2013@hotmail.com / dg@isup.co.ao

CONSCIENTES de la importancia de unir esfuerzos para llevar a cabo contribuciones sustantivas en el ámbito educativo y de contar con el intercambio de experiencias exitosas de ambas Partes.

Ambas Partes acuerdan lo siguiente:

(07) 260- 03- 53

<http://www.ucpejv.edu.cu/>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba



ARTÍCULO I

AUTORIDADES COMPETENTES

Las Partes reconocen como autoridades competentes para la coordinación y seguimiento del presente convenio los siguientes:

- a) Por la UCPEJV, de La Habana, República de Cuba, la Dirección de Relaciones Internacionales.
- b) Por el **Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim "ISUP"**, Porto Amboim, República de Angola presidente de la institución.

ARTÍCULO II

OBJETO DEL ACUERDO

El presente Acuerdo de Cooperación tiene como objeto la posible realización conjunta y coordinada de programas de docencia y/o investigación, la extensión universitaria, la formación de recursos humanos y otros bajo las condiciones pactadas en el presente convenio.

Los acuerdos específicos para cada acción aparecerán en anexos al presente Acuerdo de Cooperación, firmados por ambas partes.

ARTÍCULO III

MODALIDADES DE COLABORACIÓN

Esta colaboración prevé la realización conjunta y coordinada de los programas de docencia y/o investigación, que se concretarán mediante:

- a) Formación de profesionales de la educación en las diferentes carreras,

(07) 260- 03- 53

<http://www.ucpejv.edu.cu/>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba



- b) intercambio de docentes, investigadores, personal técnico y administrativo especializado y estudiantes,
- c) intercambio de docentes para la ejecución de programas académicos de posgrado de interés común a nivel de maestrías y doctorados,
- d) realización de proyectos de investigación de interés común,
- e) intercambio de informaciones, publicaciones científicas y de otros materiales didácticos y científicos de interés para las Partes,
- f) iniciativas comunes para la socialización de resultados de la actividad científica o profesional como seminarios, talleres, congresos, ciclos de conferencias, eventos científicos u otros de similar naturaleza y
- g) utilización recíproca de instrumentos y resultados de investigación, así como acceso a las instalaciones de instituciones de ambas Partes.

ARTÍCULO IV

FINANCIAMIENTO

Los costos de los servicios a prestar como resultado de las acciones que se pretendan desarrollar, serán acordados previamente mediante los respectivos contratos o acuerdos específicos.

ARTÍCULO V

COMPROMISOS

Las Partes, para cumplir el objeto del presente Acuerdo, convienen lo siguiente:

(07) 260- 03- 53

<http://www.ucpejv.edu.cu/>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba



- a) El intercambio y la colaboración de las Partes se realizará de acuerdo a la política acordada por los gobiernos de ambos países.
- b) Las partes adoptarán todas las medidas necesarias para garantizar el cumplimiento del presente Acuerdo.

ARTÍCULO VI

SOLUCIÓN DE CONFLICTOS

Las controversias que surjan de la interpretación o ejecución del presente Convenio serán resueltas mediante conversaciones amistosas directas y, cuando ello no fuera posible, por la vía diplomática.

ARTÍCULO VII

OTROS ACUERDOS

El presente Convenio podrá modificarse por escrito, firmado de mutuo acuerdo por ambas Partes. Podrán realizar adiciones, modificaciones o supresiones al presente texto de común acuerdo mediante actas supletorias.

Ambas partes pueden decidir la terminación del presente acuerdo, o por iniciativa de una de ellas. En ambos casos la terminación del mismo surtirá efecto seis meses posteriores al recibo de la notificación.

En todo caso las acciones que se encuentren en ejecución al momento de la notificación continuarán su curso hasta su terminación, salvo que las Partes acuerden lo contrario.

(07) 260- 03- 53

<http://www.ucpejv.edu.cu/>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba



ARTÍCULO VIII

VIGENCIA

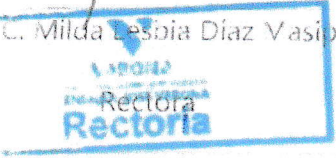
El presente Convenio entrará en vigor en la fecha de su firma y su vigencia será por 5 años.

Firmado en cuatro ejemplares dos (2) en idioma español y dos (2) en el idioma portugués, igualmente válidos, correspondiéndole dos a cada Parte.

Lada en Proto Amboim, a los 16 días del mes de octubre del año 2024.

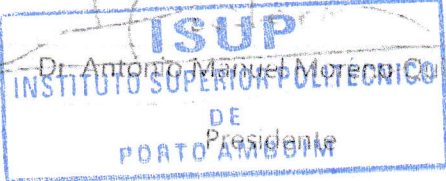
POR la Universidad de Ciencias Pedagógicas
"Enrique José Varona", de La Habana, República
de Cuba


Dr. C. Milda Lesbia Díaz Vasio


Rectoria

POR el Instituto Superior Politécnico de
Porto Amboim "ISUP", Porto Amboim,
República de Angola


Dr. Antonio Manuel Moreira Cortes


Presidente

(07) 260- 03- 53

<http://www.ucpejv.edu.cu/>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba

Lic. Jorge Ariel Cruz Ferrán
DIRECCIÓN DE
COMUNICACIÓN

Lic. Jorge Ariel Cruz
Ferrán
DIRECCIÓN DE
COMUNICACIÓN

(07) 260- 03- 53

<http://www.ucpejv.edu.cu/>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba





CONVENIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA ENTRE A UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS PEDAGÓGICAS "ENRIQUE JOSÉ VARONA", DE HABANA, REPÚBLICA DE CUBA e O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM "ISUP", PORTO AMBOIM, REPÚBLICA DE ANGOLA.

A Universidade de Ciências Pedagógicas "Enrique José Varona", de Habana, República de Cuba, designada adiante por "UCPEJV" e o Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim "ISUP" denominados conjuntamente como as "Partes".

CONSIDERANDO:

O interesse manifestado pelas duas Partes de estabelecer vínculos e dar assim um carácter oficial a cooperação entre ambas, representadas pela sua Reitora a Dr. C. Milda Lesbia Díaz Masip, com documento de identificação 63102715699, acreditada como Reitora mediante a Resolução 16/18, de 2 de março de 2018, emitida pelo Ministro de Educação Superior da República de Cuba, actua em nome e representação legal com delegação de faculdades e atribuições, outorgadas para subscrever acordos em nome da **Universidade de Ciências Pedagógicas Enrique José Varona**, de Habana, República de Cuba, com domicílio legal na rua 108. No 29E08 entre 29E e 29F, município Marianao, Habana, Telefone (53)7 267 1083, email, mildadm@ucpejv.edu.cu, e PhD António Manuel Moreno Quitério na qualidade de Presidente do Instituto com documento de identificação 000393090kK033 nomeado por Decreto Executivo do Ministério do Ensino Superior da República de Angola nº 672/17 de 3 de outubro, actua em nome e representação legal com delegação de faculdades e atribuições, outorgadas para subscrever acordos em nome do **Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim "ISUP"**, em Porto Amboim, República de Amboim, com domicílio legal na zona B, ex – CFA, município de

(07) 260- 03- 53

<http://www.ucpejv.edu.cu/>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba



Lic. Jorge Ariel Cruz Ferrán
DIRECÇÃO DE
COMUNICAÇÃO

Lic. Jorge Ariel Cruz
Ferrán
DIRECÇÃO DE
COMUNICAÇÃO

(07) 260- 03- 53

<http://www.ucpejv.edu.cu/>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba



AL

Lic. Jorge Ariel Cruz Ferrán
DIRECÇÃO DE
COMUNICAÇÃO

Lic. Jorge Ariel Cruz
Ferrán
DIRECÇÃO DE
COMUNICAÇÃO

(07) 260- 03- 53

<http://www.ucpejv.edu.cu/>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba



ARTIGO I

AUTORIDADES COMPETENTES

As Partes reconhecem como autoridades competentes para a coordenação e acompanhamento do presente convénio os seguintes:

- a) Pela UCPEJV, de Habana, República de Cuba, a Direcção de Relações Internacionais.
- b) Pelo **Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim "ISUP"**, Porto Amboim, República de Angola, o Presidente do Instituto.

ARTIGO II

OBJECTO DO ACORDO

O presente Acordo de Cooperação tem como objecto a possível realização conjunta e coordenada de programas de docência e/ou investigação, a extensão universitária, a formação de recursos humanos e outros sob as condições plasmadas no presente convénio.

Os acordos específicos para cada acção aparecerão em anexos ao presente Acordo de Cooperação, firmados por ambas partes.

ARTIGO III

MODALIDADES DE COLABORAÇÃO

Esta colaboração prevê a realização conjunta e coordenada dos programas de docência e/ou investigação, que se concretizaram mediante:

- a) Formação de profissionais de educação nos diferentes cursos,

(07) 260- 03- 53

<http://www.ucpejv.edu.cu/>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba



- b) Intercâmbio de docentes, investigadores, pessoal técnico e administrativo especializado e estudantes,
- c) Intercâmbio de docentes para a execução de programas académicos de pós-graduação de interesse comum a nível de mestrados e doutoramentos,
- d) Realização de projectos de investigação de interesse comum,
- e) Intercâmbio de informações, publicações científicas e de outros materiais didácticos e científicos de interesse pelas Partes,
- f) Iniciativas comuns para a socialização de resultados da actividade científica e profissional como seminários, ateliers, congressos, ciclos de conferências, eventos científicos ou outros de similar natureza e
- g) Utilização recíproca de instrumentos e resultados de investigação, assim como acesso às instalações de instituições de ambas Partes.

ARTIGO IV

FINANCIAMIENTO

Os custos dos serviços a prestar como resultado das acções que se pretendam desenvolver, serão acordados previamente mediante os respetivos contratos ou acordos específicos.

ARTIGO V

COMPROMISOS

As Partes, para cumprir o objeto do presente Acordo, estabelecem o seguinte:

- a) O intercâmbio e a colaboração das Partes se realizarão de acordo com a política acordada pelos governos de ambos países.

(07) 260- 03- 53

<http://www.ucpejv.edu.cu/>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba



- b) As partes adoptarão todas as medidas necessárias para garantir o cumprimento do presente acordo.

ARTIGO VI

SOLUÇÃO DE CONFLICTOS

As controvérsias que surjam da interpretação ou execução do presente Convénio serão resolvidas mediante conversações amistosas directas e, quando por este intermédio não seja possível, pela via diplomática.

ARTIGO VII

OUTROS ACORDOS

O presente Convénio poderá modificar-se por escrito, assinado de mútuo acordo por ambas Partes. Poderão realizar-se adições, modificações ou supressões ao presente texto de comum acordo mediante actas supletórias.

Ambas partes podem decidir o término do presente acordo, ou por iniciativa de uma delas. Em ambos casos a terminação do mesmo surtirá efeito seis meses depois da recepção da notificação.

Em todo caso as acções que se encontrem em execução no momento da notificação continuarão o seu curso até o seu termo, salvo se as Partes acordem o contrário.

(07) 260- 03- 53

<http://www.ucpejv.edu.cu/>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba



ARTIGO VIII

VIGENCIA

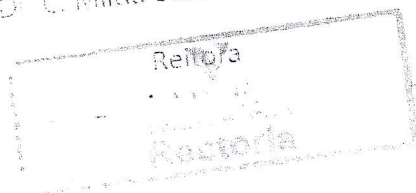
O presente convenio entrará em vigor na data da sua assinatura e sua vigência será por 5 (5) anos.

Firmado em quatro exemplares, dois (2) em idioma espanhol e dois (2) em idioma português, igualmente válidos, correspondendo-lhe dois para cada Parte.

Dado em Porto Amboim, aos 16 dias do mês de outubro do ano 2024.

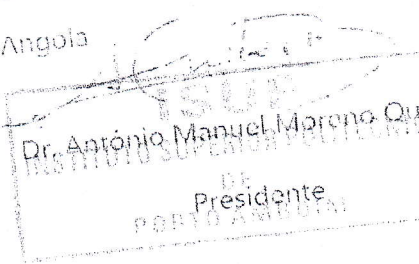
Pela Universidad de Ciencias Pedagógicas
En "José Varona", de Habana, Republica de
Cuba

Dr. C. Milda Lesbia Diaz Masip



Pelo Instituto Superior Politécnico de Porto
Amboim "ISUP", Porto Amboim, República
de Angola

Dr. António Manuel Moreno Quintana
Presidente



(07) 260-09-62

<http://www.ucpej.edu.cu>

Calle 108 entre 29e y 28f 3 #29E08 La Habana, Cuba

Plano acção
Enrique
2.2.3
V.M.M.



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM – ISUP
Decreto Presidencial Nº 168/12, DR Nº 141, 1ª Série, de 24 de Julho)
Acções Com a Universidad de Ciencias Pedagógicas “Enrique José Varona”

UCPEIV.

Acções	Objectivo	Participantes	Responsáveis	Prazo
Formação Académica (Doutorado e Mestrado)	Capacitar docentes do ISUP por meio da oferta de cursos de pós-graduação na UCPEIV.	Docentes e gestores académicos do ISUP e UCPEIV.	Direcção de Pós-Graduação do ISUP e UCPEIV.	Até junho de 2025.
Estruturar a oferta de doutoramento a distância.	Expandir o acesso à qualificação Académica para docentes do ISUP.	Docentes interessados no doutorado.	Direcção de Pós-Graduação do ISUP e UCPEIV.	Dezembro de 2025.
Definir custos e formas de pagamento.	Estabelecer viabilidade financeira para participação dos docentes.	Direção financeira e Académica do ISUP e UCPEIV.	Administração financeira do ISUP e UCPEIV.	Março de 2025.
Criar lista de docentes do ISUP interessados nos doutoramentos.	Mapear demanda para os programas de doutorado.	Docentes do ISUP.	Coordenação Académica do ISUP.	Abril de 2025.

Definir critérios para participação dos docentes do ISUP no mestrado de Educação e Desenvolvimento Infantil.	Garantir critérios objectivos e transparentes para seleção.	Direção Académica e interessados no mestrado.	Coordenação Académica do ISUP e UCPEJV.	Maio de 2025.
Solicitar modelo curricular do mestrado para alinhar o perfil dos professores.	Assegurar compatibilidade dos programas de estudo.	Coordenação de cursos e diretores académicos.	Direção Académica do ISUP e UCPEJV.	Fevereiro de 2025.
Publicações e Produção Científica	Promover e fortalecer a produção Académica e científica de ambas as instituições.	Pesquisadores, docentes e estudantes de pós-graduação.	Departamentos de Pesquisa e Publicações do ISUP e UCPEJV.	Início imediato e contínuo.
Alinhar normas de publicação científica entre as instituições.	Harmonizar critérios de submissão e publicação.	Comitês editoriais e pesquisadores.	Departamentos de Pesquisa do ISUP e UCPEJV.	Junho de 2025.
Identificar revistas e periódicos para submissão de artigos.	Facilitar a disseminação das pesquisas conjuntas.	Pesquisadores e coordenadores de pós-graduação.	Coordenação de Pesquisa do ISUP e UCPEJV.	Julho de 2025.
Viabilizar publicações mistas entre pesquisadores do ISUP e UCPEJV.	Incentivar colaboração científica internacional.	Pesquisadores e docentes.	Departamentos de Pesquisa do ISUP e UCPEJV.	Outubro de 2025.

Estimular a participação conjunta em eventos científicos.	Incentivar o intercâmbio acadêmico.	Pesquisadores, docentes e estudantes.	Coordenação de eventos científicos do ISUP e UCPEJV.	Contínuo.
Formações de Curta Duração	Aprimorar a qualificação técnica e Acadêmica dos profissionais do ISUP.	Docentes, técnicos administrativos e estudantes.	Coordenações de cursos e departamentos acadêmicos do ISUP.	A partir do segundo semestre de 2025.
Organizar capacitação em redação de artigos científicos.	Melhorar a produção Acadêmica dos participantes.	Docentes e estudantes de pós-graduação.	Coordenação de Pesquisa e Publicações do ISUP e UCPEJV.	Setembro de 2025.
Realizar treinamentos para técnicos administrativos do ISUP.	Qualificar a gestão Acadêmica e administrativa.	Técnicos administrativos.	Administração do ISUP e UCPEJV.	Novembro de 2025.
Desenvolver cursos específicos nas áreas de Engenharia e Educação.	Atender às necessidades Acadêmicas e profissionais.	Docentes e estudantes das áreas envolvidas.	Coordenação dos cursos de Engenharia e Educação do ISUP e UCPEJV.	Dezembro de 2025.
Troca de Experiências e Extensão Universitária	Fortalecer a cooperação Acadêmica e social entre ISUP e UCPEJV.	Docentes, estudantes e gestores acadêmicos.	Departamentos de Extensão Universitária de ambas as instituições.	Implementação até dezembro de 2025.
Participação a eventos entre ambas instituições	Fortalecer a cooperação Acadêmica e social entre ISUP e UCPEJV.	Docentes, estudantes e gestores acadêmicos	Departamentos de Direção Acadêmica e	Segue um crónograma

					científica do ISUP e UCPEJV.	
Estudar formas de trabalho em extensão universitária.	Desenvolver estratégias conjuntas para ações comunitárias.	Coordenação de extensão universitária e docentes.	Departamentos de Extensão do ISUP e UCPEJV.	Julho de 2025.		
Explorar oportunidades de financiamento para projectos comunitários.	Garantir sustentabilidade financeira das acções.	Equipes de pesquisa e extensão.	Coordenação de Projetos do ISUP e UCPEJV.	Setembro de 2025.		
Criar um programa de integração da extensão universitária aos currículos.	Fortalecer a relação entre teoria e prática.	Docentes, estudantes e gestores académicos.	Coordenação Académica do ISUP e UCPEJV.	Novembro de 2025.		
Implementar uma Cátedra Honorífica entre as instituições.	Reconhecer e incentivar excelência académica.	Docentes e pesquisadores de destaque.	Administração superior do ISUP e UCPEJV.	Dezembro de 2025.		



DIRECCIÓN DE RELACIONES INTERNACIONALES

Reunión con Instituto Politécnico de PORTO Amboin , Angola

Fecha: 28 de enero de 2025

Participantes

Dr.C. Laimy Chao Aguilar	Vicerrectora de Investigación y Posgrado. UCPEJV
Dr.C. Lisbet Aragonés Lafita	Directora de Posgrado. UCPEJV
Dr.C: Ihosvanni González Duquesne	Director de Relaciones Internacionales. UCPEJV
PhD. António Manuel Moreno Quitério	Presidente del ISUP
PhD. Julio César Rosabal García	Vicepresidente de Asuntos Académicos del ISUP
PhD. Rosell Herrera	Jefe del Departamento de Calidad del ISUP
MSc. Letícia Herrera Iglesias	Jefa del Departamento de Ciencias Tecnológicas del ISUP
MSc. Vera Justina Quitério	Jefa del Departamento de Extensión Universitaria del ISUP
MSc. Maria De los Angeles Flores	Profesora Departamento de Extensión Universitaria del ISUP
MSc. Margarita Dias Lemos	Jefa del Departamento de Ciencias de la Salud del ISUP

Se comienza la reunión con la caracterización de ambas universidades por los representantes de cada una de las partes. Se intercambian criterios y opiniones, sobre la posibilidad de establecer acciones de colaboración.

Acuerdos:

1. Envío de síntesis de los programas de las maestrías que se desarrollan en la Facultad de Educación Infantil de la Universidad de Ciencias Pedagógicas Enrique José Varona
2. Proyección de la conformación de un proyecto de investigación.
3. Estudio de propuestas académicas que oferta la Universidad de Ciencias Pedagógicas Enrique José Varona
4. Realización de reunión virtual, para informar primeras acciones a desarrollar el 18 de febrero a la misma hora 9h (Cuba) y 15h(Angola)
(<https://teams.live.com/meet/9312716416106?p=XCdFCB2DK5bbfC7Eel&eventType=community>)
5. Posibilidad del desarrollo de la formación de Doctores en Ciencias de la Educación

Data: 28 de janeiro de 2025

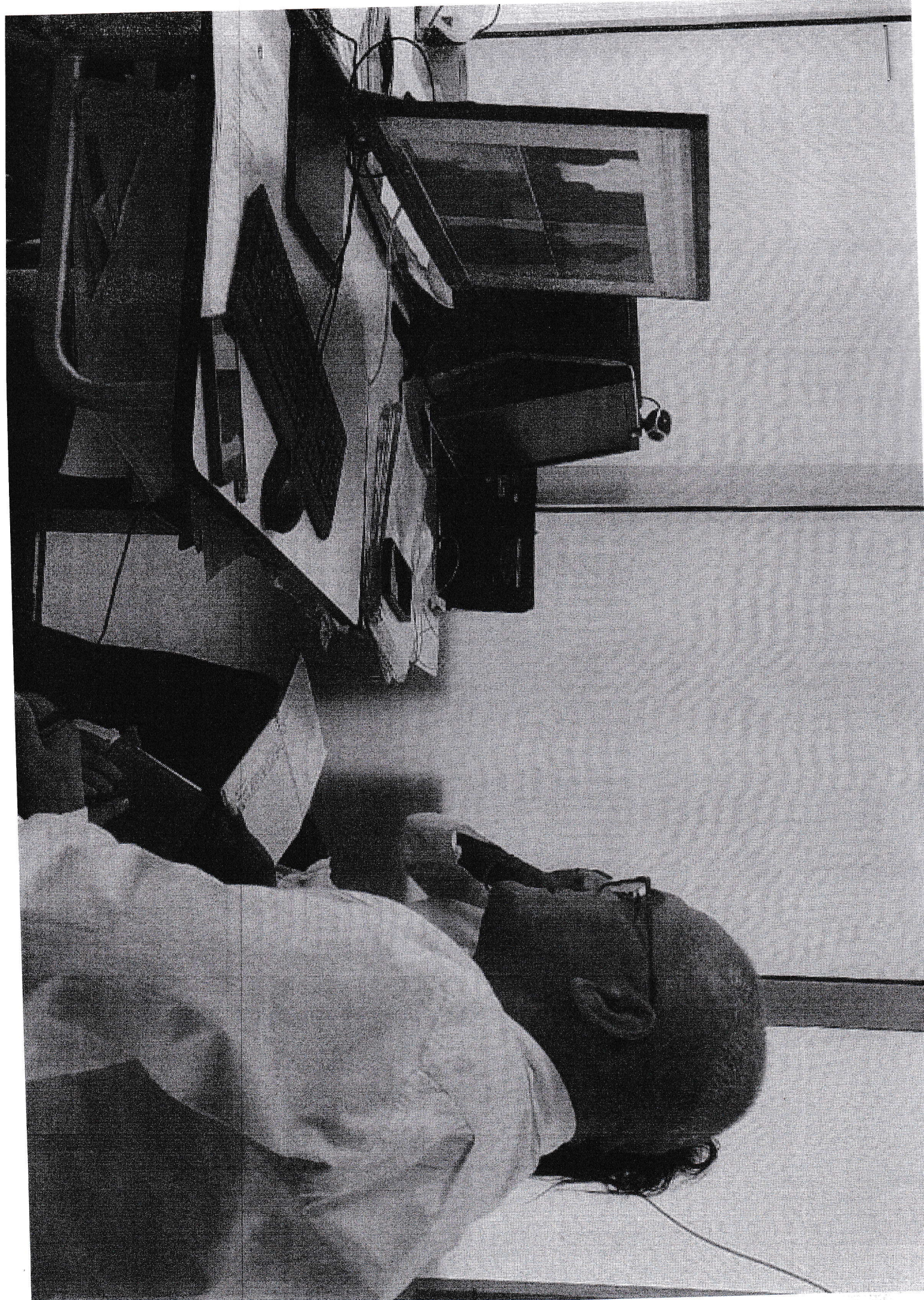
Participantes

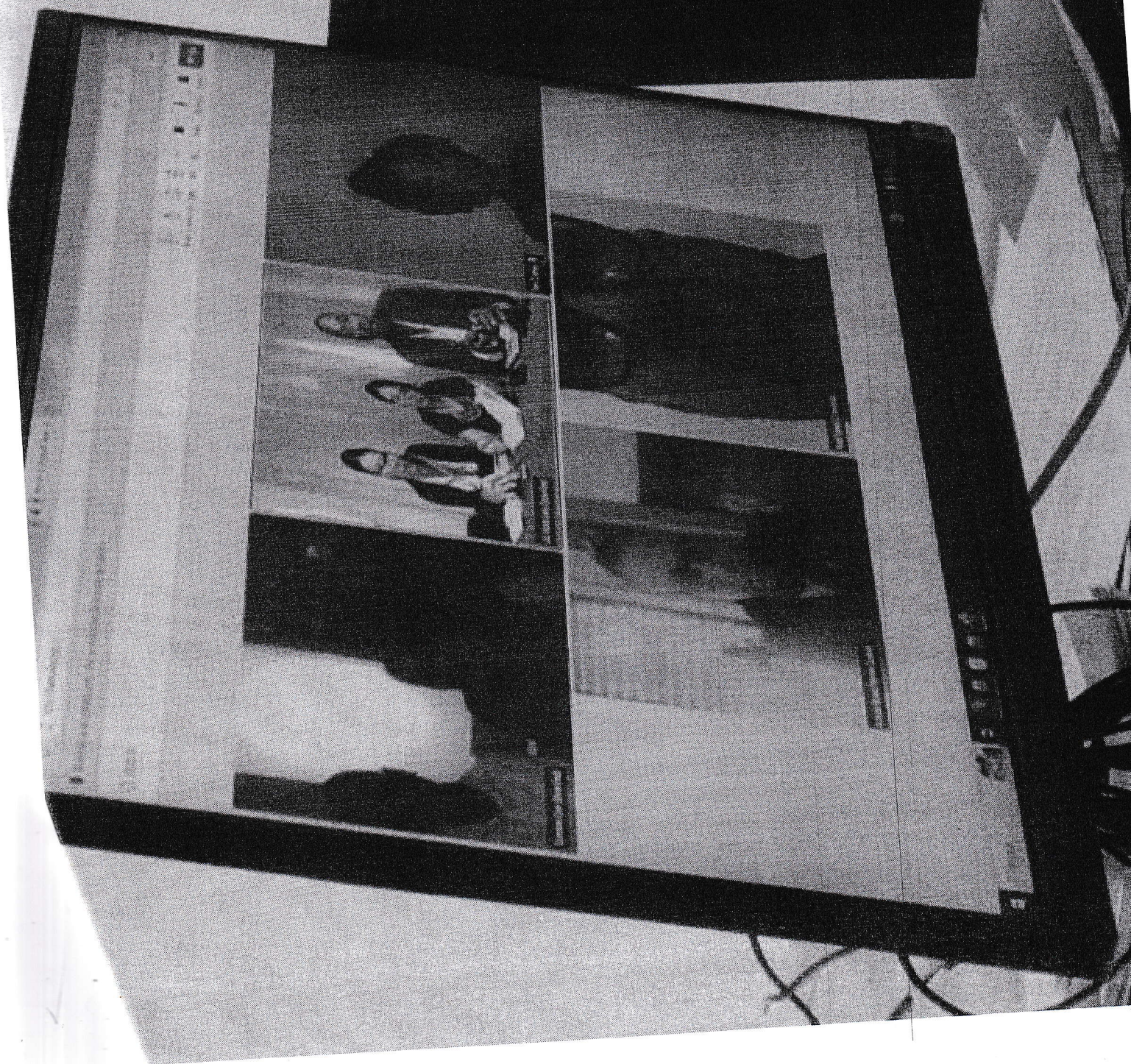
Dr.C. Laimy Chao Aguilar – Vice-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, UCPEJV
Dr.C. Lisbet Aragonés Lafita – Directora de Pós-Graduação, UCPEJV
Dr.C. Ihosvanni González Duquesne – Director de Relações Internacionais, UCPEJV
PhD. António Manuel Moreno Quitério – Presidente do ISUP
PhD. Julio César Rosabal García – Vice-Presidente para Assuntos Acadêmicos do ISUP
PhD. Rosell Herrera – Chefe do Departamento de Qualidade do ISUP
MSc. Letícia Herrera Iglesias – Chefe do Departamento de Ciências Tecnológicas do ISUP
MSc. Vera Justina Quitério – Chefe do Departamento de Extensão Universitária do ISUP
MSc. Maria De los Angeles Flores – Professora Departamento de Extensão Universitária do ISUP
MSc. Margarita Dias Lemos – Chefe do Departamento de Ciências da Saúde do ISUP

A reunião começou com a caracterização de ambas as universidades pelos representantes de cada uma das partes. Foram trocadas ideias e opiniões sobre a possibilidade de estabelecer ações de colaboração.

Acordos

- Envio da síntese dos programas de mestrado desenvolvidos na Faculdade de Educação Infantil da Universidade de Ciências Pedagógicas Enrique José Varona.
- Projeção da criação de um projeto de pesquisa.
- Estudo das propostas académicas oferecidas pela Universidade de Ciências Pedagógicas Enrique José Varona.
- Realização de uma reunião virtual para informar as primeiras ações a serem desenvolvidas no dia 18 de fevereiro, no mesmo horário: **9h (Cuba) e 15h (Angola)**.
Link da reunião
(<https://teams.live.com/join/9312716416106?p=XCdFCB2DK5bbfC7Eel&eventType=community>)
- Possibilidade de formação de Doutores em Ciências da Educação.







INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº 141-I Série, de 24 de julho)

Telefones: Nº 943097652 // **Email:** isup.informa@gmail.com

Acta de Reunião do ISUP

Hora: 9h30

Data: 12 de fevereiro de 2025

Local: Departamento de Extensão Universitária

Objectivo

Coordenar as ações para os processos de gestão referentes ao Doutorado, Mestrado, Cursos de curta duração, Publicações e Intercâmbios de experiência.

Pontos a serem levados à reunião do dia 18 de fevereiro com a Universidade de Varona:

Doutorado:

- Realizá-lo a distância;
- Formas de pagamento;
- Apresentar as linhas de doutorado dos departamentos do ISUP – Cada departamento fará uma lista de docentes interessados nos doutorados por ordem de prioridade.

Mestrado:

- O mestrado que desejamos é Educação e Desenvolvimento Infantil, a segunda opção da lista enviada;
- Modalidade semipresencial;
- Custos e formas de pagamento;
- Número mínimo de estudantes para abrir uma turma;
- Possibilidade de nossos docentes participarem como parte do corpo docente, reduzindo assim os custos para aqueles que farão a formação;
- Solicitar o modelo de currículo de pós-graduação e mestrado para identificar quais professores podem atuar como docentes;
- Nomes, categorias e/ou nível de formação e CV.

Publicações:

- Normas para publicação de artigos e revistas para submissão de trabalhos;
- Revistas existentes, linhas de investigação e frequência de publicação;
- Publicações mistas;
- Participação de nossos docentes em eventos nacionais e internacionais em Varona e vice-versa (júri, conferências, oponentes, participantes, etc.).

Cursos de curta duração:

- Capacitação em redação de artigos científicos;
- Capacitação do pessoal técnico-administrativo (PTA) em laboratório, RH, segurança e proteção, comunicação organizacional, etc.;
- Engenharias: Química, Física e Matemática;
- Educação: formação pedagógica em docência universitária – urgente.

Intercâmbio de experiências:

- Métodos de trabalho em extensão universitária;
- Possibilidade de integração em um programa de apoio comunitário que possa ser financiado;
- Integrar a extensão universitária ao currículo do curso;
- Criação de uma cátedra honorífica.

Chefe do Departamento de Extensão Universitária

MSc. Vera Justina Quitério

Lista de Presença

Nome

PhD. Julio César Rosabal García

PhD. António Gaspar Domingos

PhD. Rosell Herrera

MSc. Letícia Herrera Iglesias

MSc. Vera Justina Quitério

MSc. Maria De los Angeles Flores

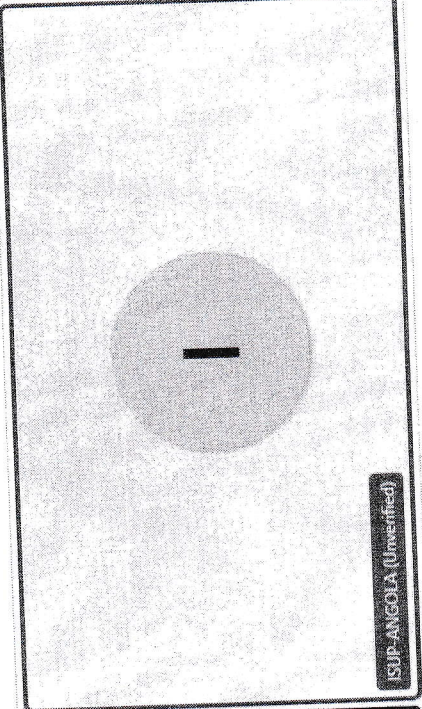
MSc. Malheiro Sozinho

ho certo. Ative as notificações do ambiente de trabalho.

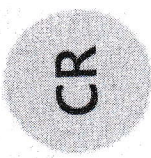
8 Pessoas
Levantar mão
Reagir
Vista
Mais
Câmara
Microfone



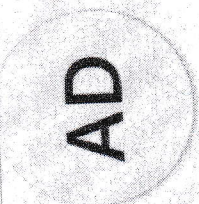
Unknown User (Unverified) ...



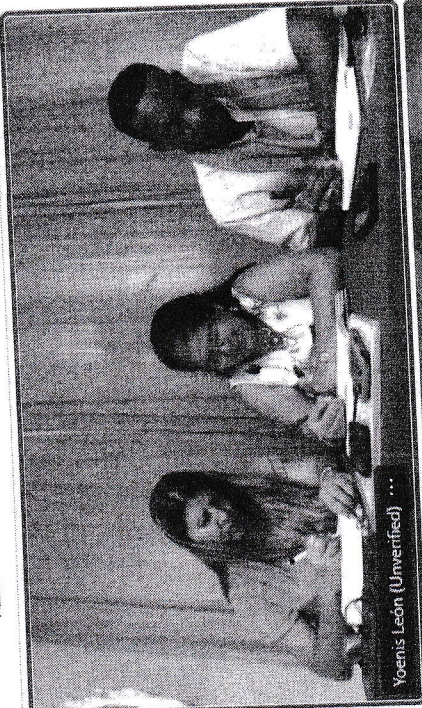
ISUP-ANGOLA (Unverified)



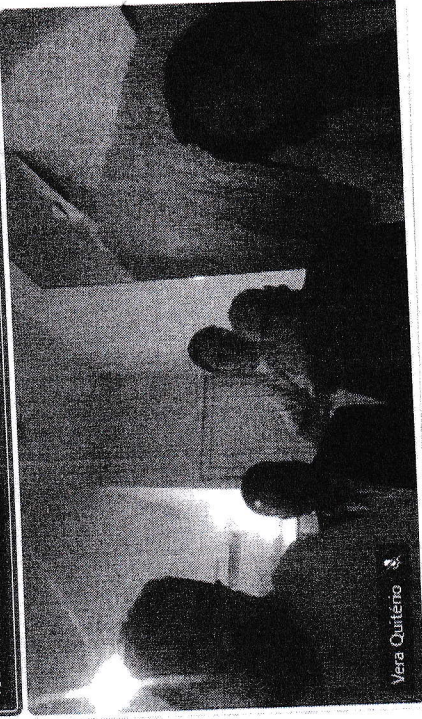
Em espera



Convidado da reunião (Convidado)



Yoenis León (Unverified) ...



Vera Quinteno

Maria de los Angeles Flores Acosta (Unverified)

Antônio Gaspar Domingos (Convidado)

Rosell Ramón (Convidado)

ho certo. Ative as notificações do ambiente de trabalho.

8

Pessoas

Levantar mão

Reagir

Vista

Mais

Câmara

Microfone

ISUP-ANGOLA (Unverified)

I

Yoenis León (Unverified)

Unknown User (Unverified)

CR

Em espera

Vera Quitério

MA

Em espera

Maria de los Angeles Flores Acosta (Unverified)

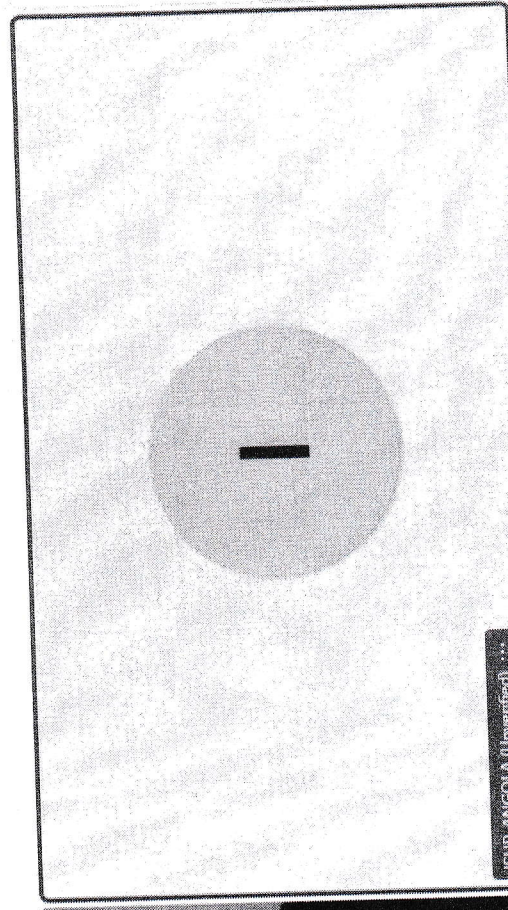
Convidado da reunião (Convidado)

AD

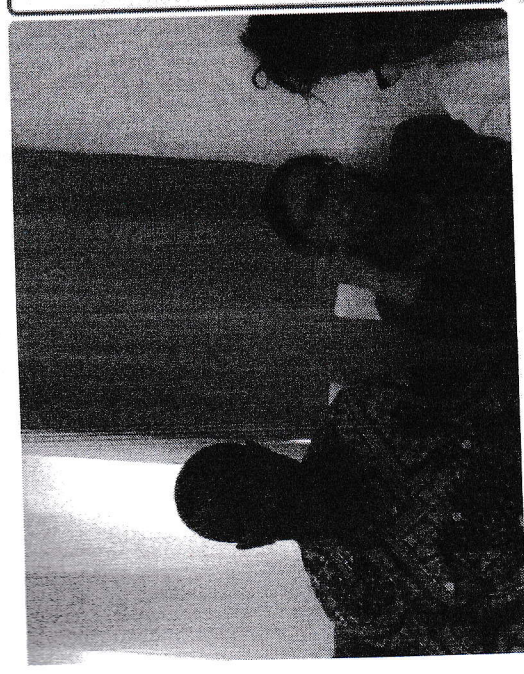
Antônio Gaspar Domingos (Convidado)

Rosell Ramón (Convidado)

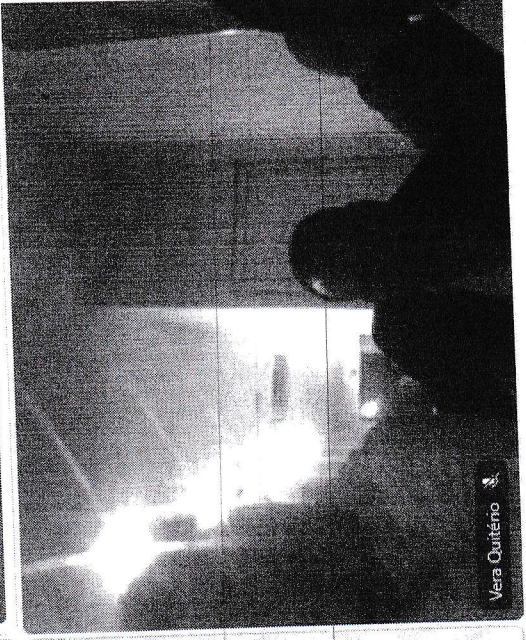
o certo. Ative as notificações do ambiente de trabalho.



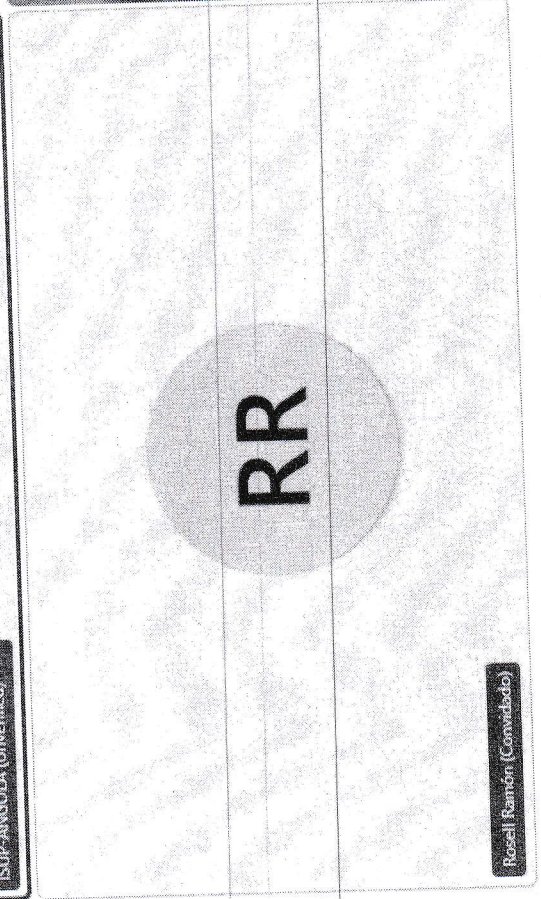
Em espera



Maria de los Angeles Flores Acosta (Unverified)



Vera Quitério



Convidado



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

Cartão de contribuinte: 5417193178

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

Encontro de Trabalho entre o ISUP e a Varona

Data: 18 de fevereiro

Participantes: PhD. Julio César Rosabal Garcia, PhD. Rosell Ramón Hidalgo Herrera, MSc. Letícia Herrera Iglesias, MSc. Maria de Los Angeles Flores Acosta, MSc. Yudelkis Delgado Ramirez, MSc. Vera Quitério, MSc. Malheiro Sozinho e Representantes de Varona.

Principais Pontos Abordados:

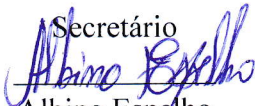
- Curso de Agregação Pedagógica: Discussão sobre a possibilidade de ministrar um curso de agregação pedagógica, com a partilha de docentes entre ambas as instituições.
- Projecto Base Integrado: Proposta de elaboração de um projecto base comum, que sirva de referência para todas as acções a serem desenvolvidas no âmbito da parceria.
- Preparação dos PTA (Planos de Trabalho Anual): Definidos temas prioritários para os PTA, como: Segurança e Higiene no Trabalho, Qualificador de Cargos e Funções, Recrutamento.
- Formação de Docentes nas Ciências Exatas: Planeamento de uma preparação integrada para docentes nas disciplinas de Matemática, Física e Química.
- Mestrados: Discussões sobre divulgação, estruturação e definição de linhas orientadoras para os cursos de mestrado.

Intervenções Específicas:

- MSc. Letícia Herrera: Destacou a importância da preparação dos docentes para actuarem nos programas de mestrado.
- MSc. Maria Flores Acosta: Apresentou os projectos extensionistas e sugeriu estratégias para desenvolvê-los de forma eficaz e sustentável.
- PhD. Rosell: Realizou um resumo dos principais pontos discutidos, com ênfase na preparação dos PTA, recrutamento e regulamentos associados.

Encaminhamentos:

- Os representantes da Varona ouviram atentamente as propostas e apresentaram seu parecer.
- Ficou acordado que será realizada uma nova reunião para tratar especificamente das questões financeiras envolvidas no processo.

Secretário

Albino Espelho

COMUNICAÇÃO SOBRE O EVENTO DA CÁTEDRA "DULCE MARÍA ESCALONA"

XIV Encontro Oficina Científico-Metodológica da Cátedra "Dulce María Escalona"

IX Oficina da Cátedra de Cultura Científica "Antonio Núñez Jiménez"

O ensino das ciências na Educação Geral e a formação de professores para um desenvolvimento sustentável

14 de março de 2025

CONVOCAÇÃO

A Cátedra "Dulce María Escalona" da Universidade de Ciências Pedagógicas Enrique José Varona convida professores, pesquisadores, mestrandos, doutorandos e estudantes universitários para o **XIV Encontro Oficina Científico-Metodológica da Cátedra Dulce María Escalona** e a **IX Oficina da Cátedra de Cultura Científica "Antonio Núñez Jiménez"**, com o tema **"O ensino das ciências na Educação Geral e a formação de professores para um desenvolvimento sustentável"**. O evento acontecerá de forma virtual em 14 de março de 2025, por meio de um canal do YouTube criado especificamente para este fim.

O evento permitirá aprofundar os seguintes temas:

- O processo de ensino-aprendizagem de Matemática, Física, Biologia, Química, Geografia e Informática na escola e na formação de licenciados em educação, considerando um desenvolvimento sustentável e suas conexões interdisciplinares com ciência, tecnologia, produção, serviços e preservação ambiental.
- O papel profissional do Licenciado em Educação.
- O uso das TIC no processo de ensino-aprendizagem das ciências. Recursos educacionais abertos e inteligência artificial: sua utilização responsável e criativa.
- A construção da cultura científica através do processo de ensino-aprendizagem.

Apoio Institucional

- Escritório da UNESCO em Havana
- Associação de Pedagogos de Cuba
- Sociedade Cubana de Matemática e Computação

ATIVIDADES CIENTÍFICAS

O programa do XIV Encontro Oficina Científico-Metodológica da Cátedra "Dulce María Escalona" e do IX Oficina da Cátedra de Cultura Científica "Antonio Núñez Jiménez" incluirá:

- Duas **conferências magnas** inaugurais;
- Apresentações virtuais dos trabalhos submetidos, em diferentes formatos (vídeos curtos, apresentações eletrônicas e pôsteres) abordando resultados de pesquisas pedagógicas;
- Experiências inovadoras, especialmente ligadas ao trabalho científico-metodológico em escolas e à atuação profissional de recém-formados e estudantes em formação docente;
- Relatos do evento.

Conferências Magnas

- **Dr. C. Yaser Martín Guillén:** *Ensinar Matemática com IA: Um desafio atual*
- **Dr. C. Luis Orlando Pérez:** *A obra pedagógica de Dulce María Escalona*

REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Os participantes devem enviar um **resumo de até 250 palavras** para o e-mail: eventodulcemariaescalona@gmail.com. O Comitê Organizador avaliará as propostas e informará sobre sua aceitação via e-mail.

Para a apresentação virtual do trabalho aceito, é necessário enviar uma das seguintes opções:

- **Vídeo curto** (formato MP4 ou AVI, orientação horizontal), duração máxima de **3 minutos**, tamanho máximo de **20MB**.
- **Apresentação eletrônica** com **até 10 slides**, contendo áudio e reprodução automática.
- **Pôster** (formato único, tamanho A4, formato JPEG, máximo **2MB**).

O material deve refletir o objetivo do trabalho, a metodologia utilizada e os principais resultados obtidos. O nome do arquivo deve conter o nome do autor principal.

Os trabalhos aceitos serão disponibilizados na página oficial do evento para consulta posterior.

As apresentações serão organizadas em **sessões online** no dia previsto. O autor deverá estar conectado no horário indicado no programa científico e poderá interagir pelo chat. Os **certificados de participação** serão enviados por e-mail.

COMITÊ ORGANIZADOR

Presidente:

- Dr. C. Milda Lesbia Díaz Masib

Membros:

- Dr. C. Emma Margarita Gibert Benítez
- Dr. C. Cristina González Dosil
- Dr. C. Eduardo Rabelo Mari
- Dr. C. Georgina Díaz Fernández
- Dr. C. Dunia Reyes Abreu
- Dr. C. Fatma Veja Jadur
- Dr. C. Juan Carlos Martín Llano

Vice-presidentes:

- M. Sc. Hilario Santana de Armas
- Dr. C. Sergio Ballester Pedroso
- Dr. C. Iraidia Cruz Barcelay

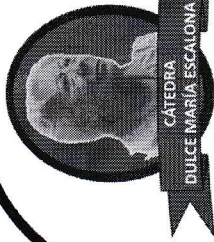
Comissão Organizadora:

- Dr. C. Francisco Pedroso Camejo – Professor Titular – franciscopolpc@ucpejv.edu.cu
- Dr. C. Leonardo Navarro Casabuena – Professor Titular – leonc@ucpejv.edu.cu
- Dr. C. Luis Enrique Lezcano – Professor Titular – luiselr@ucpejv.edu.cu
- Dr. C. Yeny Otaño Aguilera – Professor Auxiliar – yenyoa@ucpejv.edu.cu
- Dr. C. Julio Felipe García Herrera – Professor Titular – juliofgh@ucpejv.edu.cu
- Dr. C. Yaser Martín Guillén – Professor Titular – yaset.martin@ucpejv.edu.cu
- M. Sc. Fabián Barrios Suárez – Professor Auxiliar – fabienbs@ucpejv.edu.cu

- Dr. C. Ramón Rubén González Nápoles – Professor Titular –
ramonrgn@ucpejv.edu.cu
- Dr. C. Segifredo Luis González Bello – Professor Titular
- M. Sc. Caridad de la Cruz Fernández – Professor Auxiliar –
caridadcf@ucpejv.edu.cu

DATAS IMPORTANTES

- **Prazo para envio do trabalho:** 8 de março de 2025
- **Notificação de aceitação dos trabalhos:** 10 de março de 2025
- **Prazo para envio da apresentação virtual (vídeo, apresentação eletrônica ou pôster):** 12 de março de 2025



UNIVERSIDAD DE CIENCIAS PEDAGÓGICAS ENRIQUE JOSÉ VARONA
XIV ENCUENTRO TALLER INTERNACIONAL CIENTÍFICO
METODOLÓGICO DE LA CÁTEDRA "DULCE MARÍA ESCALONA"
VIII TALLER DE LA CÁTEDRA DE CULTURA CIENTÍFICA "ANTONIO
NÚÑEZ JIMÉNEZ"

CERTIFICADO

A: *M^{rs} C. Leticia Herrera Iglesias*

Como autor(es) de la ponencia:

El uso de las TIC en el proceso de enseñanza-aprendizaje de la Física

Para que así conste, se expide el presente a los 14 días de marzo del 2025

Dr. C. Emma Margarita Gibert Benítez
Presidenta de la Cátedra Dulce María Escalona



CIENCIAS
NATURALES
EXACTAS
FACULTAD DE EDUCACIÓN



VARONA
UNIVERSIDAD DE CIENCIAS PEDAGÓGICAS
ENRIQUE JOSÉ VARONA





Protocolo
ISCED
Sumbe
2.2.3



ACORDO DE COLABORAÇÃO ACADEMICA E CIENTÍFICA ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DO SUMBE E O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO-AMBOIM

Pelo presente instrumento, entre, um lado;

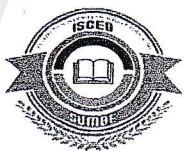
O Instituto Superior de Ciências de Educação de Sumbe, abreviadamente designada por ISCED-Sumbe, é uma Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Decreto Presidencial n° 285/20, de 29 Outubro, com sede no Município de Sumbe, Província de Cuanza Sul, bairro da Terra Prometida, contribuinte fiscal n° 5000317977, representado para o acto com poderes estatutários o seu presidente, Prof. Doutor Augusto José Fazenda, **OU PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E, do outro lado,

O Instituto Superior Politécnico de Porto-Amboim, abreviadamente designada por ISUP-Porto Amboim, é uma Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Decreto Presidencial n° 168/12, de 24 de Julho, Diário da República n.° 141-I Série, com sede no Município de Porto-Amboim, Província de Cuanza Sul, contribuinte fiscal n° 5417193178, representado para o acto com poderes estatutários o seu presidente, Prof. Doutor António Manuel Moreno Quitério, **OU SEGUNDO OUTORGANTE**;

Considerando que:

- a) Entre as Partes existe a vontade de instituir um relacionamento institucional de parceria e de colaboração, com vista à procura activa e constante de soluções de intercooperação que permitam a prossecução de interesses e objectivos comuns;
- b) É de proveito recíproco a criação de relações de cooperação em vários domínios que contemplem o desenvolvimento da investigação e capacidade de intervenção científica;
- c) A cooperação institucional justifica a realização de actividades conjuntas de interesse mútuo que possam repercutir-se no desenvolvimento e crescimento humano e por via deste no desenvolvimento da sociedade;



- d) É função da academia a produção do conhecimento científico com aplicação na vida das sociedades, com decisões suportadas por evidências científicas, resultantes de actividades desenvolvidas em colaboração;
- e) Considerando que as PARTES apostam no desenvolvimento da cooperação inter-organizacional, como processo de interacção estratégica e de promoção recíproca de projectos, conducente ao estabelecimento de compromisso que visem a prossecução das suas respectivas missões;

Assim, é celebrado entre o **ISCED-Sumbe** e o **ISUP**, também designados, em conjunto, como **"Partes"** e, individualmente, como **"Parte"**, o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL** (doravante designado **"Protocolo"**), o qual se obrigam reciprocamente e de boa-fé a cumprir, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objecto)

O presente Protocolo tem como finalidade promover o desenvolvimento de actividades de articulação e colaboração académica, científica e técnica entre as partes, nos domínios do ensino e da formação graduada, cursos de superação envolvendo, igualmente a formação permanente e a prestação de serviços à comunidade.

Cláusula Segunda (Âmbito)

O respectivo Protocolo aplica-se no Instituto Superior de Ciências de Educação e no Instituto Superior Politécnico do Porto-Amboim.

Cláusula Terceira (Dos Compromissos)

As Instituições signatárias do presente Protocolo de Cooperação, comprometem-se a desenvolver as acções conjuntas abaixo descritas, podendo, no entanto, serem complementadas por acções específicas a serem desenvolvidas:

- a) Mobilidade de estudantes, de docentes e de investigadores;
- b) Mobilidades de jurados na graduação e pós-graduação;
- c) Colaboração na investigação, desenvolvimento e cooperação científica;



- d) Colaboração na elaboração de trabalhos de fim de curso, dissertações e teses,
- e) Colaboração na publicação e aplicação de instrumentos de investigação científica em ambas instituições,
- f) Participação em debates científicos e académicos nacionais e internacionais;
- g) Constituição de equipas investigadores a fim de concorrer, em consórcio, a financiamentos para a realização de investigação em rede;
- h) Administração de projectos comuns para estudantes e pessoal de investigação;
- i) Intercâmbio em estágios pedagógicos;
- j) Criação conjunta de cursos de pós-graduação,
- k) Participação conjunta em debates científicos nas modalidades presenciais, híbridas e a distância.
- l) Partilha de laboratórios;
- m) Partilha dos resultados da investigação em revistas;
- n) Constituição conjunta de júris de provas, trabalhos de fim de curso, dissertações e teses;
- o) Participação/realização conjunta da autoavaliação das instituições.

Cláusula Quarta (Das Actividades)

Para atingir estes objectivos, as partes concordam em:

- a) Promover intercâmbio académico, através de investigadores de instituições parceiras, para programas de curta duração;
- b) Organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa;
- c) Desenvolver programas de pesquisa/investigação conjunta através de convénios específicos;
- d) Realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma das instituições;
- e) Participar em programas de debates científicos entre estudantes, professores e investigadores
- f) Determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projecto, através de convénios ou contratos específicos.



Cláusula Quinta (Da Coordenação)

1. Cada uma das partes designará um membro, como representante, na execução do presente Protocolo de Cooperação.
2. Os membros referidos no número anterior, têm como responsabilidade de representar as partes, nas actividades individuais ou de grupo, planificar e coordenar todas as actividades na sua instituição, bem como na instituição parceira.
3. Os representantes deverão reunir-se para avaliar actividades executadas e lançar ideias para projectos de cooperação futura, nos termos das acções aprovadas pelas partes.

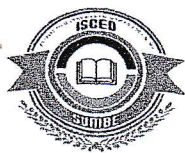
Cláusula Sexta (Disponibilidade de Recursos)

Sem prejuízo das suas actividades, as PARTES disponibilizarão de acordo com as normas legais e seus respectivos regulamentos internos e mediante autorização prévia, obtida pontualmente para cada caso concreto, as suas infraestruturas tecnológicas de uso geral (equipamentos, salas de aulas, biblioteca, etc) para a realização de trabalhos de investigação e de visitas de estudo.

As PARTES disponibilizarão igualmente e de acordo com as normas legais dos seus respectivos regulamentos internos e mediante autorização prévia, profissionais a título remuneratório, dentro dos limites legalmente fixados e sempre que for possível, para acções de formação e outras do mesmo cariz.

Cláusula Sétima (Cooperação técnico-científica)

Ficam desde já as PARTES obrigadas a promoverem parcerias preferencialmente no domínio das formações Pré e Pós-graduadas, colóquios, conferências ou outros programas nacionais ou internacionais de interesse das PARTES, projectos de investigação ou outros e promover a publicação conjunta dos trabalhos de investigação científica.



Cláusula Oitava (Obrigações Gerais dos Signatários)

São obrigações de ambos os signatários, os seguintes pontos:

1. Propor as direcções das partes o plano de trabalho anual e sua execução;
2. Elaborar e propor a aprovação das direcções das partes o cronograma de trabalho;
3. Identificar e propor outras formas de cooperação desde que seja de interesse comum;
4. Os direitos e obrigações de cada uma das partes, designadamente quanto aos planos de trabalho, dos projectos específicos abrangidos pelo presente protocolo, bem como os respectivos conteúdos, custos, duração, confidencialidade e titularidade dos resultados, serão estabelecidos no âmbito de cada contrato de concretização do presente protocolo por acordo entre ambas as partes e sem prejuízo do disposto no número seguinte;
5. Cada uma das partes se obriga a manter a confidencialidade dos conhecimentos desenvolvidos e a não os divulgar sem prévia autorização por escrito da outra parte.

Cláusula Nona (Acções de formação)

Cada uma das PARTES compromete-se a reservar vagas para a outra e para os respectivos profissionais, sempre que se realizem acções de formação, jornadas, workshops, bem como, todo de eventos equiparados.

Cláusula Décima (Das Acções pendentes)

Se, por qualquer motivo, cessar a vigência do Presente Protocolo, no decorrer de alguma actividade, esta deverá continuar, conforme previamente acordado.

Cláusula Décima Primeira (Correspondência entre as partes)

Todas as notificações/comunicações entre as Partes devem ser efectuadas através de correspondência escrita, remetida por protocolo, fax ou correio electrónico para qualquer um dos endereços abaixo indicados, desde que a Parte que notifica possa obter recibo comprovativo da notificação.



P¹o ISCED

Prof. Dr. Augusto José Fazenda;
Bairro da Terra Prometida, Sumbe Cuanza Sul;
Telefone: 923241882;
Email: ajfazenda@yahoo.com.br

P¹o ISUP

Prof. Dr. António Manuel Moreno Quitério
Zona B Ex-CFA. Porto-Amboim, Cuanza Sul
Telefone: 924880503
E-mail: morenoquiterio1@hotmail.com

Cláusula Décima Segunda (Vigência)

O presente PROTOCOLO é celebrado por um período de 2 anos, renovando-se automaticamente desde que nenhuma das PARTES o denuncie com a antecedência mínima de três (3) meses da data do termo do PROTOCOLO, respeitando os compromissos anteriormente assumidos.

Cláusula Décima Terceira (Negociações e entendimentos prévios)

1. As alterações ou adendas a este Protocolo só são válidas se resultarem de documento escrito e assinado pelas Partes, as quais constituem anexos a este Protocolo e dela parte integrante.
2. Ambas as instituições oferecerão suas capacidades analíticas disponíveis para a execução de serviços de controle de qualidade ou projectos de pesquisa e desenvolvimento por meio de contratos para os quais este acordo servirá como base legal de referência.
3. As despesas da participação em eventos serão custeadas pela instituição de origem de cada participante e o pagamento das publicações correrá por conta da entidade a que pertença o líder do projeto ou da publicação específica.
4. Ambas as instituições se comprometem, antes de tudo, a trocar informações sobre os eventos técnico-científicos que organizam, bem como outros de interesse para a colaboração bilateral.



5. As Partes aceitam a titularidade conjunta de qualquer direito de Propriedade Intelectual não Patenteável, tomando especial cuidado para não afetar a proteção intelectual dos resultados obtidos a partir dela.

Cláusula Décima Quarta

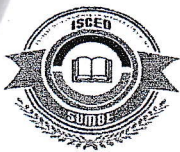
(Permuta de Informação e reuniões anuais)

1. A documentação que contenha informação técnico-científica e académico-pedagógica de interesse para ambas as **PARTES** será partilhada sem reservas, dentro dos limites estabelecidos pelas normas e regulamentos internos de cada Instituição.
2. As partes realizarão anualmente reuniões de coordenação, nas quais serão acordados os planos de pesquisa-desenvolvimentos conjuntos, que incluirão a lista de projectos e as categorias a que pertencem.
3. A lista de projectos e suas categorias correspondentes serão incluídas a cada ano nos suplementos deste Acordo, que serão parte integrante do mesmo.

Cláusula Décima Quinta

(Confidencialidade)

1. Cada uma das partes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de qualquer outro âmbito, pertencentes à outra, enquanto para tal não sejam do domínio público.
2. As Partes Signatárias tomarão todas as medidas necessárias para impedir que seus funcionários divulguem toda ou parte das informações confidenciais.
3. As Partes devem, sem prejuízo de suas obrigações e no cumprimento deste Acordo, devolver imediatamente, a pedido da Parte fornecedora, todos os documentos que contenham as informações, incluindo todas as cópias, fotocópias e resumos que tenham sido feitos.
4. Depois que os documentos solicitados forem entregues ou devolvidos conforme indicado na seção anterior, as Partes não poderão explorar ou usar as informações para qualquer outra finalidade que não seja em Projecto de investigação científica definido neste Contrato.



Cláusula Décima Sexta

(Política)

1. Ambas as instituições subscrevem a política de iguais oportunidades de emprego e não discriminam qualquer pessoa com base em raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, idade, origem nacional, estado civil ou veterano e deficiência física ou mental.
2. O ISCED-Sumbe e o ISUP devem respeitar esses princípios na administração do Protocolo e nenhuma das duas instituições deve impor critérios para o intercâmbio de professores, estudiosos ou estudantes que violem os princípios da não discriminação.

Cláusula Décima Sétima

(Foro)

1. Os diferendos que possam surgir da interpretação e execução do presente Protocolo serão resolvidos pelas partes mediante negociação amigável.
2. Para dirimir eventuais litígios emergentes do presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, será competente o Tribunal de Comarca do Sumbe, com expressa renúncia a qualquer outro.

Décima Oitava

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões surgidas da implementação e execução do presente protocolo deverão ser resolvidas, com base na equidade, razoabilidade e boa-fé por despacho conjunto o ISPCS e o ISCED-Sumbe.

O Presente protocolo foi elaborado em dois exemplares originais, em língua portuguesa, fazendo ambos igualmente fé.

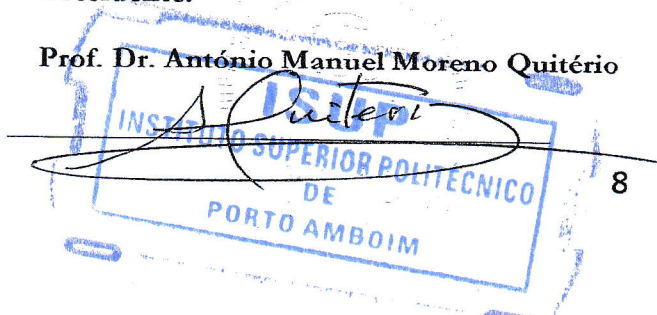
Outorgado em Sumbe, no dia 22 de Julho de 2024

P^{lo} ISCED-CA DE ANGOLA
Presidente:
Prof. Dr. Augusto José Fazenda
Augusto José Fazenda

P^{lo} ISUP

Presidente:

Prof. Dr. António Manuel Moreno Quitério
António Manuel Moreno Quitério





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO-AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial nº 168/12, publicado no DR nº 141 – I Sér

Contribuinte Fiscal 5417193178

PLANO DE ACÇÕES DO PROTOCOLO ENTRE O ISUP E ISCED

N.	Acção	Data	
01	Participação na modalidade de Ponente ou Participante	23,24,25 Abril de 2025	MSc. Letícia Herrera, MSc. Yudelkis Delgado
02	Vincular o Laboratório nas práticas da Unidade Curricular Química nos cursos da Engenharia	23 e 30 janeiro 2025	Estudantes de Engenharia
03	Participar como júri nos Concursos públicos das mudanças de categoria	Segundo as solicitações	PhD. Rosell Ramón Hidalgo Herrera
04	Contribuir com boas práticas no evento sobre Meio Ambiente	1 a 7 de julho de 2025	Docentes dos cursos
05	Encontro de experiência dos estudantes graduados	Outubro 2025	Estudantes de Ciências Exactas e Estudantes de Engenharia
06	Preparação Metodológica Conjunta	Novembro 2025	Professores de ciências exactas
07	Participar em concurso das TICs, maneira conjunta.	Novembro 2025	Estudantes
08	Balanco da interação entre as instituições	Dezembro 2025	Representantes das Instituições

plano de
acções
ISUP
beembe
2.2.3



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº. 168/2012, Diário da República Nº 141-1ª Série, de 24 de Julho)

ISUP MARCA PRESENÇA NO VII SEMINÁRIO SOBRE O IMPACTO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NA FORMAÇÃO DE INVESTIGADORES E PROFESSORES

Na manhã de ontem, 23/04, uma equipa de professores e chefias departamentais do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP) representadas pelo Vice - Presidente p. os Assuntos Académicos do ISUP, PhD. Julio César Rosabal Garcia, deslocou-se ao Sumbe, Capital do Cuanza Sul, a fim de participar activamente do *VII Seminário de Formação de Professores*, a decorrer entre os dias 23 a 25 de Abril, no **Instituto Superior de Ciências da Educação do Sumbe.**

O VII Seminário de Formação de Professores Angola-Brasil é um evento realizado anualmente no âmbito da cooperação internacional entre o Instituto Superior de Ciências da Educação do Sumbe (ISCED/S) em cooperação com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) comprometidas com o avanço da pesquisa conjunta e com a formação de professores e metodólogos em diversas áreas, voltadas para todos os subsistemas da educação angolana.

O evento chega à sua sétima edição consolidado como um espaço voltado para a divulgação de trabalhos de investigação desenvolvidos em nível de licenciatura e Pós-Graduação, além de se configurar como um dos principais foros de discussão educacional na província e no país.

O evento se destina a três grandes públicos:

- a) professores universitários e estudantes de pós-graduação;
- b) professores e gestores do ensino geral;

c) estudantes das licenciaturas (graduação).

Todas as actividades do VII Seminário estarão voltadas para o debate em torno de três temáticas centrais:

a) Organização e desenvolvimento da Pós-Graduação e suas implicações para a investigação;

b) Socialização de resultados das investigações realizadas no ISCED/S e formação de professores em nível de licenciatura (graduação);

c) Investigação em educação e formação continuada de professores – relações entre ensino superior e ensino geral. Tendo em conta os seguintes eixos:

Eixo 1: Ensino de Língua Portuguesa e das Línguas de Angola e suas respectivas literaturas

Eixo 2: Ensino da Matemática

Eixo 3: Educação sobre o meio físico e social na perspectiva das Ciências Integradas

Eixo 4: Ensino das Expressões Artísticas e Motoras

Essa programação diversa e representativa reflete o compromisso da Universidade com a promoção do diálogo, do intercâmbio de saberes e da construção coletiva do conhecimento, fortalecendo os laços entre as comunidades académicas de Angola e do resto do mundo.

No âmbito das intervenções, o Governador Provincial do Cuanza Sul, Narciso Damásio dos Santos Benedito, defendeu, a continuidade da cooperação entre Angola e o Brasil, no domínio da formação de docentes e do sistema de ensino, quando presidia a cerimónia de abertura do evento.

Por sua vez, o Presidente do ISCED do Sumbe, Augusto José Fazenda, fez saber que, o evento visa disseminar os impactos das investigações realizadas no Instituto Superior de Ciências da Educação do Sumbe; discutir avanços e desafios para o desenvolvimento da Pós-Graduação no Cuanza

Sul; promover a integração entre o ensino superior e o ensino geral com vista à

cooperação mútua entre os subsistemas e capacitar professores das áreas de conhecimento.

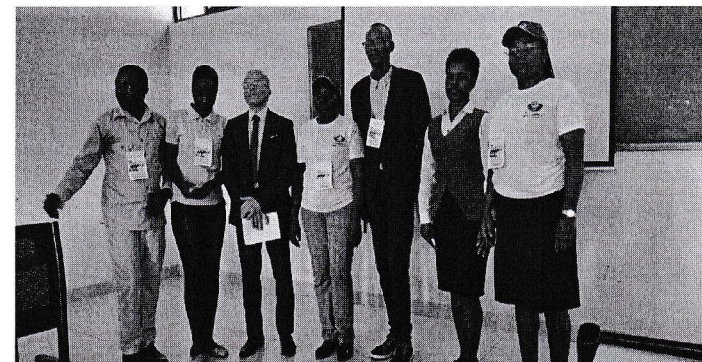
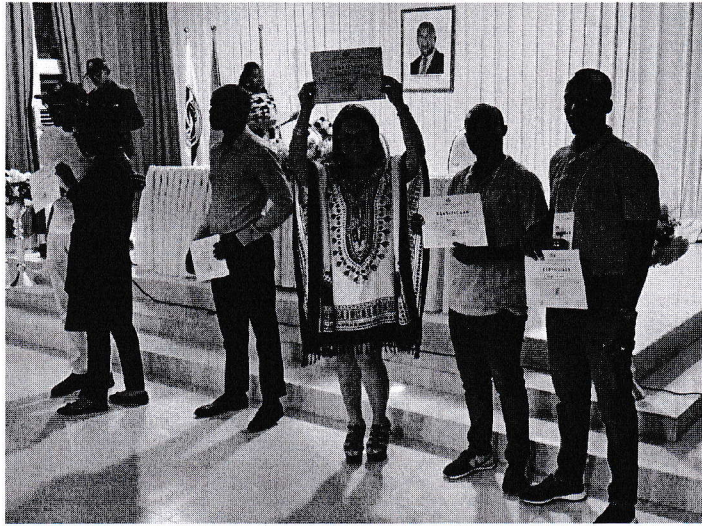
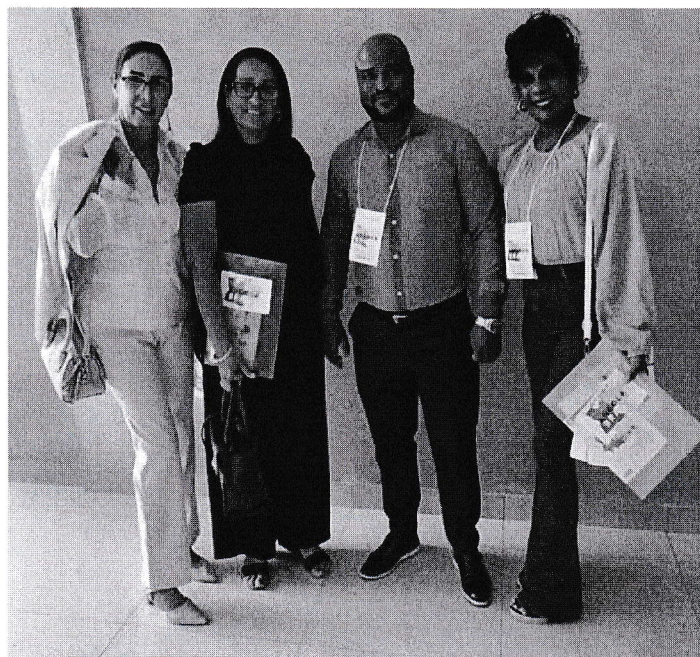
Interveio também a representante da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e do Laboratório de Tecnologias Avançadas do Brasil, Sulemi Fabiano Campos, anunciou a inclusão do curso de Língua Umbundu, de modo a valorizar as raízes e o património linguístico de Angola no intercâmbio cultural entre os dois países.

Tendo o Secretário de Estado para o Ensino Superior, Eugénio Adolfo Alves da Silva, abordado a "Harmonização Curricular", segundo entende que, os elementos que configuram todo o processo formativo no capítulo de harmonização curricular são referente aos aspectos essenciais, que constituem e determinam a formação de professores e a reflectir a responsabilidade sobre o processo formativo no sentido de dar resposta as questões do quotidiano.

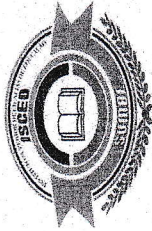
O ISUP, continua a defender o maior intercâmbio entre as Universidades, enquanto unidades de produção de saberes e entre estas e os diversos eixos de força da sociedade, tendo em atenção especial, os aspectos ligados a vida na comunidade.

Para um Ensino de Qualidade, ISUP, sempre Presente

O ISUP, reitera ainda o compromisso em fortalecer a sua parceria estratégica no campo das ciências da educação, visando, a partir de sua oferta formativa, o desenvolvimento da tecnologia, saúde, economia e sociedade, tanto da comunidade, quanto da Província e do País.



ISUP-ISCED



Instituto Superior de Ciências da Educação do Sumbe

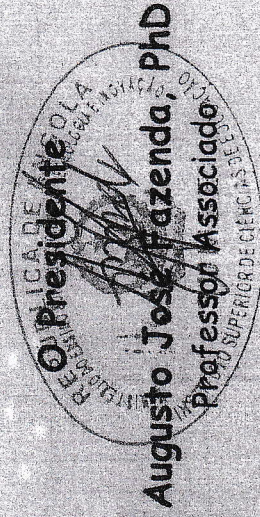
VII SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANGOLA-BRASIL
23, 24 e 25 de Abril de 2025

CERTIFICADO

O Instituto Superior de Ciências de Educação do Sumbe, certifica que:

Lectícia Herrera Iglesias

Participou como Expectadora no VII Seminário de Formação de Professores Angola-Brasil, que decorreu sob o tema: *impactos da cooperação internacional na formação de investigadores e de professores.*





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série,
de 24 de Julho)

Cartão de contribuinte: 5417193178

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

AO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PORTO AMBOIM

Assunto: Solicitação de Viatura

Excelentíssimo,

Os nossos melhores cumprimentos.

Vimos por intermédio desta, pedir ao Chefe do Departamento das Finanças. Há dispença da viatura para irmos ao Sumbe participar do **vii seminário de formação de professores**, com o tema: Impactos da Cooperação Internacional na Formação de Investigadores e de Professores (Angola e Brasil) que decorrerá nos dias 23, 24, 25 de abril do corrente ano, que terá lugar em ISCED-Sumbe. A seguir tem a descrição nominal dos professores que vão participar:

MSc. Leticia Herreira Iglesia,

MSc. Yudelkis Ramirez Delgado,

MSc. Maria de los Angeles Flores Acosta,

MSc. Onesias Ramirez Delgado.

Sem outro assunto de momento, na expectativa de um parecer positivo.

Porto Amboim, 22 de Abril de 2025

Chefe do Departamento

MsC. Leticia Herrera Iglesias



Ana Paula
22-04-2025

ANEXO

Vossa Senhoria está convidada a participar no I Congresso da Rede Internacional de Extensão Universitária (I CRIEU) e no III Seminário Socioambiental Angola-Brasil: Educação, Meio Ambiente, Tecnologias e Saúde, que acontecerão de 1 a 7 de junho de 2025, de forma presencial no campus do Instituto Superior de Ciências da Educação do Sumbe, na província do Cuanza Sul, em Angola.

A RIEU tem sede na Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no Brasil, e foi criada em 2022, a partir da assinatura de um Protocolo de Trabalho Conjunto multilateral (<https://rieuredeextensaointernacional.com/>). Atualmente, catorze IES de África, América Latina e Europa são membros da Rede.

A RIEU é uma entidade sem fins lucrativos, e que, portanto, não pode arcar com gastos relativos a transporte, alimentação e estadia de convidados e participantes dos referidos eventos. Nesse sentido, é importante destacar que o I CRIEU e III Seminário Socioambiental Angola-Brasil são gratuitos e abertos a comunidade, não havendo qualquer cobrança para inscrição e participação nos eventos.

Dessa forma, reafirmamos que vossa participação no I CRIEU é de fundamental importância, mediante a sua experiência na realização de ações transatlânticas e entusiasta do trabalho extensionista em rede. O seu lugar de honra na programação do evento estará garantido em caso de aceite, inclusive no intuito de fazer a adesão da sua instituição a RIEU.

Dr. Augusto José Fazenda (ISCEDSumbe)
Presidente em Angola do I CRIEU
Presidente em Angola do III Seminário

Suraya Gomes Novais Shimano (UFTM)
Presidente da Rede Internacional de
Extensão Universitária (RIEU)

Dra. Aline Chaves Intorre (IFRJ)
Presidente no Brasil do I CRIEU

Anelize Queiroz Amaral (UTFPR)
Presidente no Brasil do III Seminário



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DO SUMBE



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO Nº 163 /2025
DE 07 DE MARÇO

Havendo necessidade de uma Comissão de Júri para Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica para o Provimento nas Categorias da Carreira Docente do Ensino Superior, no âmbito do Anúncio n.º 02/GP-ISCED-S/2024, de 15 de Outubro, tornado público neste Instituto Superior;

Ouvido o Conselho Científico (Deliberação n.º 09/C.C/ISCED-S/S, de 22 de Novembro), nos termos do artigo 10.º do Decreto Executivo n.º 140/21, de 01 de Junho;

No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 1, conjugado com a alínea m) do n.º 2, artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 304/21 de 15 de Dezembro que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Superior de Ciências de Educação do Sumbe;

Determino:

1. É nomeado o corpo de Júri da Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica do docente **Eslome Gando Citanela Bicicleta**, enquanto um dos critérios para acesso à categoria de Professor Associado, com a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Augusto José Fazenda, Professor Associado (ISCED-Sumbe)

1º Vogal: Prof. Doutor Boaventura dos Santos Nolasco, Professor Associado (ISCED-Huíla)

2º Vogal: Prof. Doutor Makengo Ndala, Professor Associado (ISCED-Uíge)

3º Vogal: Prof. Doutora Nurys Cervante Hinojosa, Professor Catedrática (ISCED-Sumbe)

4º Vogal: Prof. Doutor Marcos António Grave de P. Ruiz, Professor Catedrático (ISCED-Sumbe)

5º Vogal Suplente: Rossell Ramon Idalgo Herrera, Catedrático, (ISUP-Porto Amboim);

Secretário: Prof. Doutor Joaquim Gonçalves Matias, Auxiliar (ISCED-Sumbe)

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.





GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO Nº 459 /2024
DE 28 DE NOVEMBRO

Havendo necessidade de uma Comissão de Júri para Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica para o Provimento nas Categorias da Carreira Docente do Ensino Superior, no âmbito do Anúncio n.º 02/GP-ISCED-S/2024, de 15 de Outubro, tornado público neste Instituto Superior;

Ouvido o Conselho Científico (Deliberação n.º 09/C.C/ISCED-S/S, de 22 de Novembro), nos termos do artigo 10.º do Decreto Executivo n.º 140/21, de 01 de Junho;

No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 1, conjugado com a alínea m) do n.º 2, artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 304/21 de 15 de Dezembro que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Superior de Ciências de Educação do Sumbe;

Determino:

1. É nomeado o corpo de Júri da Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica da docente **Arlinda Conceição dos Santos**, enquanto um dos critérios para acesso à categoria de Professor Associado, com a seguinte composição:

Presidente: Prof Doutor Augusto José Fazenda, Associado (ISCED-Sumbe);

1º Vogal: Prof. Doutor Amadeu Ngula, Associado (ISCED-Benguela);

2º Vogal: Prof. Doutora Alice Inocência, Associada (ISCED-Huila);

3º Vogal: Prof. Doutor Rossell Ramon Idalgo Herrera, Catedrático, (ISUP-Porto Amboim);

4º Vogal: Prof. Doutor Marcos António Grave de P. Ruiz, Catedrático (ISCED-Sumbe);

5º Vogal (Suplente): Eugénio Garcia Paulo, Associado (ISCED-Uíge);

Secretária: Prof. Doutor Alberto Carlos José, Auxiliar (ISCED-Sumbe).

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DO PRESIDENTE
AUGUSTO JOSÉ FAZENDA, Ph.D.
Professor Associado
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DO SUMBE



2. 2. 3



**ACORDO DE COLABORAÇÃO ACADÉMICA E CIENTÍFICA ENTRE O INSTITUTO
SUPERIOR POLITECNICO DE PORTO-AMBOIM E O INSTITUTO SUPERIOR
POLITÉCNICO KATANGOJI-ISP-K**

Pelo presente instrumento, entre, um lado;

O Instituto Superior Politécnico de Porto-Amboim, abreviadamente designada por ISUP-PORTO AMBOIM, é uma Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho, contribuinte fiscal n° 5417193178, representado para o acto com poderes estatutários o seu presidente, Prof. Doutor António Manuel Moreno Quitério, **OU PRIMEIRO OUTORGANTE;**

E, do outro lado,

O Instituto Superior Politécnico Katangoji-ISP-K, contribuinte fiscal 5402128189, na qualidade de estabelecimento de Ensino Privado do Subsistema do Ensino Superior da República de Angola, com sede na província de Luanda, no bairro Benfica, Rua do Katangoji, criado no abrigo do Decreto Presidencial n°168/12 de 24 de Julho, neste acto, representado pela Digníssima Presidente, Professora Doutora Teresa Carrasco Jiménez, **OU SEGUNDO OUTORGANTE;**

Considerando que:

- a) Entre as Partes existe a vontade de instituir um relacionamento institucional de parceria e de colaboração, com vista à procura activa e constante de soluções de intercooperação que permitam a prossecução de interesses e objectivos comuns;
- b) É de proveito recíproco a criação de relações de cooperação em vários domínios que contemplem o desenvolvimento da investigação e capacidade de intervenção científica;
- c) A cooperação institucional justifica a realização de actividades conjuntas de interesse mútuo que possam repercutir-se no desenvolvimento e crescimento humano e por via deste no desenvolvimento da sociedade;
- d) É função da academia a produção do conhecimento científico com aplicação na vida das sociedades, com decisões suportadas por evidências científicas, resultantes de actividades desenvolvidas em colaboração;
- e) Considerando que as PARTES apostam no desenvolvimento da cooperação inter-organizacional, como processo de interacção estratégica e de promoção recíproca de projectos, conducente ao estabelecimento de compromisso que visem a prossecução das suas respectivas missões;



Assim, é celebrado entre o **ISUP** e o **ISPK**, também designados, em conjunto, como “Partes” e, individualmente, como “Parte”, o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL** (doravante designado “Protocolo”), o qual se obrigam reciprocamente e de boa-fé a cumprir, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objecto)

O presente Protocolo tem como finalidade promover o desenvolvimento de actividades de articulação e colaboração académica, científica e técnica entre as partes, nos domínios do ensino e da formação graduada, cursos de superação envolvendo, igualmente a formação permanente e a prestação de serviços à comunidade.

Cláusula Segunda (Âmbito)

O respectivo Protocolo aplica-se no Instituto Superior Politécnico Katangoji e no Instituto Superior Politécnico do Porto-Amboim.

Cláusula Terceira (Dos Compromissos)

As Instituições signatárias do presente Protocolo de Cooperação, comprometem-se a desenvolver as acções conjuntas abaixo descritas, podendo, no entanto, serem complementadas por acções específicas a serem desenvolvidas:

- a) Mobilidade de estudantes, de docentes e de investigadores;
- b) Mobilidades de jurados na graduação e pós-graduação;
- c) Colaboração na investigação, desenvolvimento e cooperação científica;
- d) Colaboração na elaboração de trabalhos de fim de curso, dissertações e teses,
- e) Colaboração na publicação e aplicação de instrumentos de investigação científica em ambas instituições,
- f) Participação em debates científicos e académicos nacionais e internacionais;
- g) Constituição de equipas investigadoras a fim de concorrer, em consórcio, a financiamentos para a realização de investigação em rede;
- h) Administração de projectos comuns para estudantes e pessoal de investigação;
- i) Criação conjunta de cursos de pós-graduação,
- j) Participação conjunta em debates científicos nas modalidades presencial, híbrida e a distância.
- k) Partilha de laboratórios;



- l) Partilha dos resultados da investigação em revistas;
- m) Constituição conjunta de júris de provas, trabalhos de fim de curso, dissertações e teses (Nos cursos de Licenciatura em: Engenharia Informática e Engenharia Civil);
- n) Participação/realização conjunta da autoavaliação das instituições.

Cláusula Quarta (Das Actividades)

Para atingir estes objectivos, as partes concordam em:

- a) Promover intercâmbio académico, através de professores e investigadores de instituições parceiras, para programas de curta duração;
- b) Organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa;
- c) Desenvolver programas de pesquisa/investigação conjunta através de convénios específicos;
- d) Realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma das instituições;
- e) Participar em programas de debates científicos entre estudantes, professores e investigadores
- f) Determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projecto, através de convénios ou contratos específicos.

Cláusula Quinta (Da Coordenação)

1. Cada uma das partes designará um membro, como representante, na execução do presente Protocolo de Cooperação.
2. Os membros referidos no número anterior, têm como responsabilidade de representar as partes, nas actividades individuais ou de grupo, planificar e coordenar todas as actividades na sua instituição, bem como na instituição parceira.
3. Os representantes deverão reunir-se para avaliar actividades executadas e lançar ideias para projectos de cooperação futura, nos termos das acções aprovadas pelas partes.

Handwritten signatures and initials.



Cláusula Sexta

(Disponibilidade de Recursos)

Sem prejuízo das suas actividades, as PARTES disponibilizarão de acordo com as normas legais e seus respectivos regulamentos internos e mediante autorização prévia, obtida pontualmente para cada caso concreto, as suas infraestruturas tecnológicas de uso geral (equipamentos, salas de aulas, biblioteca, etc) para a realização de trabalhos de investigação e de visitas de estudo.

As PARTES disponibilizarão igualmente e de acordo com as normas legais dos seus respectivos regulamentos internos e mediante autorização prévia, profissionais a título remuneratório, dentro dos limites legalmente fixados e sempre que for possível, para acções de formação e outras do mesmo caris.

Cláusula Sétima

(Cooperação técnico-científica)

Ficam desde já as PARTES obrigadas a promoverem parcerias preferencialmente no domínio das formações Pré e Pós-graduadas, colóquios, conferências ou outros programas nacionais ou internacionais de interesse das PARTES, projectos de investigação ou outros e promover a publicação conjunta dos trabalhos de investigação científica.

Cláusula Oitava

(Obrigações Gerais dos Signatários)

São obrigações de ambos os signatários, os seguintes pontos:

1. Propor as direcções das partes o plano de trabalho anual e sua execução;
2. Elaborar e propor a aprovação das direcções das partes o cronograma de trabalho;
3. Identificar e propor outras formas de cooperação desde que seja de interesse comum;
4. Os direitos e obrigações de cada uma das partes, designadamente quanto aos planos de trabalho, dos projectosespecíficos abrangidos pelo presente protocolo, bem como os respectivos conteúdos, custos, duração, confidencialidade e titularidade dos resultados, serão estabelecidos no âmbito de cada contrato de concretização do presente protocolo por acordo entre ambas as partes e sem prejuízo do disposto no número seguinte;
5. Cada uma das partes se obriga a manter a confidencialidade dos conhecimentos desenvolvidos e a não os divulgar sem prévia autorização por escrito da outra parte.



Cláusula Nona
(Acções de formação)

Cada uma das PARTES compromete-se a reservar vagas para a outra e para os respectivos profissionais, sempre que se realizem acções de formação, jornadas, workshops, bem como, todo de eventos equiparados.

Cláusula Décima
(Das Acções pendentes)

Se, por qualquer motivo, cessar a vigência do Presente Protocolo, no decorrer de alguma actividade, esta deverá continuar, conforme previamente acordado.

Cláusula Décima Primeira
(Correspondência entre as partes)

Todas as notificações/comunicações entre as Partes devem ser efectuadas através de correspondência escrita, remetida por protocolo, fax ou correio electrónico para qualquer um dos endereços abaixo indicados, desde que a Parte que notifica possa obter recibo comprovativo da notificação.

P'lo ISUP	P'lo ISPK
Prof. Dr. António Manuel Moreno	Professora Doutora Teresa Carrasco Jiménez
Porto Amboim-CFA	Luanda
Telefone: 929044344-923615767	Telefone: 244941753501- 244912940598
E-mail: dg@isup.co.ao	E-mail: ispkatangoji.info@gmail.com



Cláusula Décima Segunda (Vigência)

O presente PROTOCOLO é celebrado por um período de 2 anos, renovando-se automaticamente desde que nenhuma das PARTES o denuncie com a antecedência mínima de três (3) meses da data do termo do PROTOCOLO, respeitando os compromissos anteriormente assumidos.

Cláusula Décima Terceira (Negociações e entendimentos prévios)

1. As alterações ou adendas a este Protocolo só são válidas se resultarem de documento escrito e assinado pelas Partes, as quais constituem anexos a este Protocolo e dela parte integrante.
2. Ambas as instituições oferecerão suas capacidades analíticas disponíveis para a execução de serviços de controlo de qualidade ou projectos de pesquisa e desenvolvimento por meio de contratos para os quais este acordo servirá como base legal de referência.
3. Ambas as instituições se comprometem, antes de tudo, a trocar informações sobre os eventos técnico-científicos que organizam, bem como outros de interesse para a colaboração bilateral.
4. As Partes aceitam a titularidade conjunta de qualquer direito de Propriedade Intelectual não Patenteável, tomando especial cuidado para não afetar a proteção intelectual dos resultados obtidos a partir dela.

Cláusula Décima Quarta (Permuta de Informação e reuniões anuais)

1. A documentação que contenha informação técnico-científica e académico-pedagógica de interesse para ambas as PARTES será partilhada sem reservas, dentro dos limites estabelecidos pelas normas e regulamentos internos de cada Instituição.
2. As partes realizarão anualmente reuniões de coordenação, nas quais serão acordados os planos de pesquisa-desenvolvimentos conjuntos, que incluirão a lista de projectos e as categorias a que pertencem.
3. A lista de projectos e suas categorias correspondentes serão incluídas a cada ano nos suplementos deste Acordo, que serão parte integrante do mesmo.



Cláusula Décima Quinta

(Confidencialidade)

1. Cada uma das partes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de qualquer outro âmbito, pertencentes à outra, enquanto para tal não sejam do domínio público.
2. As Partes Signatárias tomarão todas as medidas necessárias para impedir que seus funcionários divulguem toda ou parte das informações confidenciais.
3. As Partes devem, sem prejuízo de suas obrigações e no cumprimento deste Acordo, devolver imediatamente, a pedido da Parte fornecedora, todos os documentos que contenham as informações, incluindo todas as cópias, fotocópias e resumos que tenham sido feitos.
4. Depois que os documentos solicitados forem entregues ou devolvidos conforme indicado na seção anterior, as Partes não poderão explorar ou usar as informações para qualquer outra finalidade que não seja em Projecto de investigação científica definido neste Contrato.

Cláusula Décima Sexta

(Política)

1. Ambas as instituições subscrevem a política de iguais oportunidades de emprego e não discriminam qualquer pessoa com base em raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, idade, origem nacional, estado civil ou veterano e deficiência física ou mental.
2. O ISUP e o ISPK devem respeitar esses princípios na administração do Protocolo e nenhuma das duas instituições deve impor critérios para o intercâmbio de professores, estudiosos ou estudantes que violem os princípios da não discriminação.

Cláusula Décima Sétima

(Foro)

1. Os diferendos que possam surgir da interpretação e execução do presente Protocolo serão resolvidos pelas partes mediante negociação amigável.



Décima Oitava

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões surgidas da implementação e execução do presente protocolo deverão ser resolvidas, com base na equidade, razoabilidade e boa-fé por despacho conjunto o ISUP e o ISPK.

O Presente protocolo foi elaborado em dois exemplares originais, em língua portuguesa, fazendo ambos igualmente fé.

Outorgado em Porto Amboim, no dia, 03 de Outubro de 2024

P^o lo ISUP

Presidente:

Prof. Dr. António M. Moreno Quitério

P^o lo ISPK

Presidente:

Prof. Dra. Teresa Carrasqueira





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial nº 168/12, publicado no DR nº 141 – I Série, de 24 de Maio de 2012)

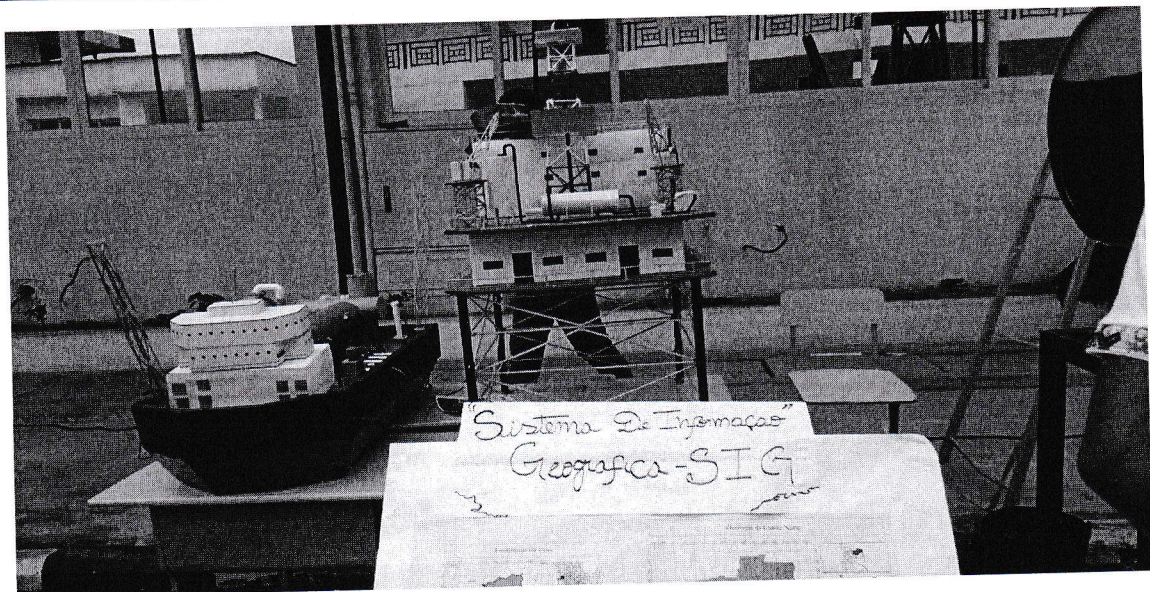
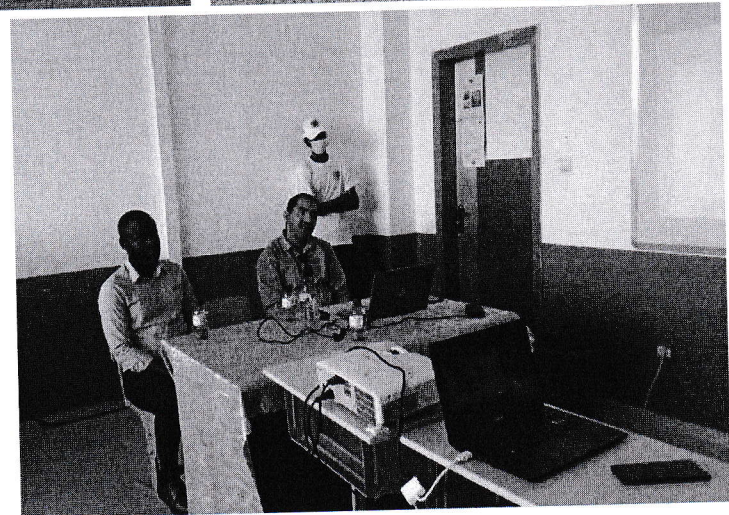
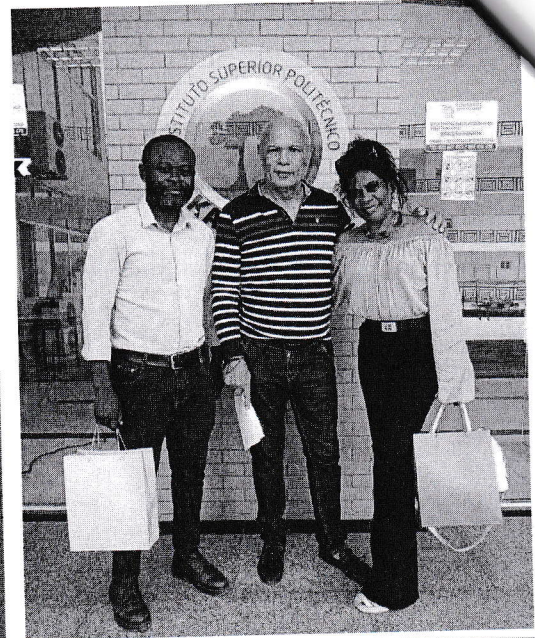
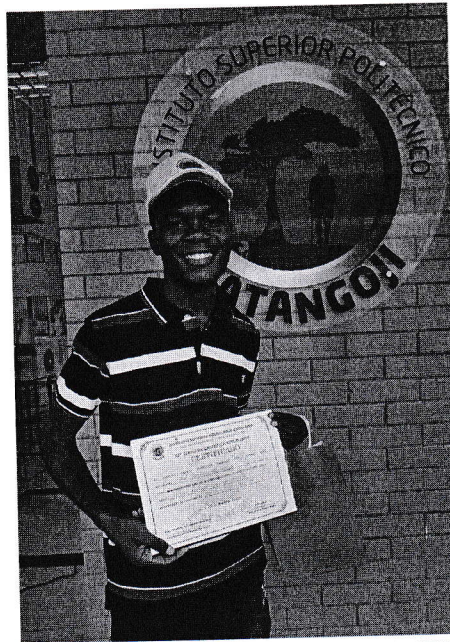
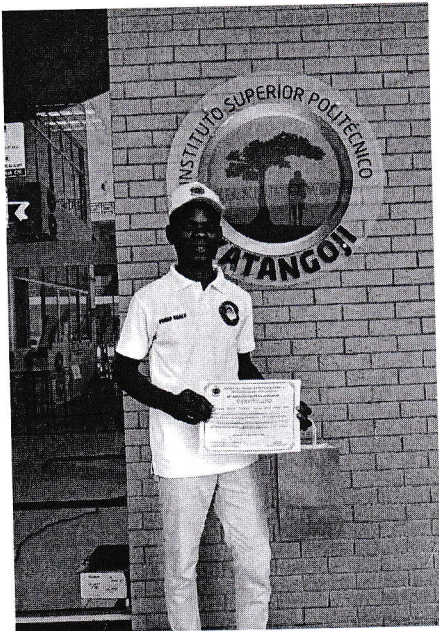
Contribuinte Fiscal 5417193178

PLANO DE ACÇÕES DO PROTOCOLO ENTRE O ISUP E ISPK

N.	Acção	Data	Participante
01	1ª Visita de intercâmbio	26 de Fev. 2025	Representantes Directivos -Vice Presidente Científico -Chef. Dpto Ciências Tecnológicas -Coord. Gestão e Qualidade
02	2º Encontro de Concertação para a Submissão de Projectos Inovadores	25 de Março de 2025	Chef. Dpto Ciências Tecnológicas Coord. Eng. Inf Coord. Eng. C. Civil
03	Participação do ISUP na XIIª Jornada Científica estudantil	8 a 9 de Maio de 2025	Chef. Dpto Ciências Tecnológicas Coord. Eng. Inf Estudantes de Eng. Inf Estudantes de Eng. C. Civil
04	Participação do ISPK no congresso do ISUP	29 e 30 de Maio de 2025	Docentes e discentes de ambas Instituições
05	Encontro de experiência dos estudantes graduados	Outubro 2025	Estudantes de Ciências Exactas e Estudantes de Engenharia
06	Preparação Metodológica Conjunta	Novembro 2025	Professores

Emenda
Procedido
Kalanogaji
2.2.3

07	Participar em concurso, maneira conjunta.	Novembro 2025	Estudantes
08	Balanco da interação entre as instituições	Dezembro 2025	Representantes das Instituições



ISUP-ISPK



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

*(Aprovado por Decreto Presidencial Nº. 168/2012, Diário da República Nº
141-1ª Série, de 24 de Julho)*

RELATÓRIO DO PRIMEIRO ENCONTRO ENTRE O ISUP E O ISPK

Data: 26 de Fevereiro de 2025

Local: Instituto Superior Politécnico Kitangoji (ISPK)

1. Introdução

No âmbito do protocolo de cooperação entre o Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP) e o Instituto Superior Politécnico Kitangoji (ISPK), realizou-se no dia 26 de fevereiro de 2025 o primeiro encontro institucional entre representantes das duas instituições. A visita da delegação do ISUP ao ISPK teve como objectivo fortalecer os laços de colaboração e definir estratégias conjuntas para o desenvolvimento académico e científico.

2. Recepção e Abertura

A delegação do ISUP foi calorosamente recebida pelo Presidente do ISPK, que destacou a importância da cooperação entre as instituições de ensino superior da província. O encontro decorreu em ambiente cordial e produtivo, marcado pela troca de experiências e alinhamento de interesses comuns.

3. Temas Abordados

Durante o encontro, foram abordados os seguintes pontos principais:

- Apresentação das linhas orientadoras dos projetos de cooperação entre o ISUP e o ISPK.

- Discussão sobre atividades acadêmicas e científicas a serem desenvolvidas em conjunto.
- Troca de boas práticas administrativas, pedagógicas e de extensão universitária.
- Propostas de mobilidade entre docentes e estudantes.
- Envolvimento conjunto em programas de investigação e inovação.

4. Planeamento do Congresso Académico

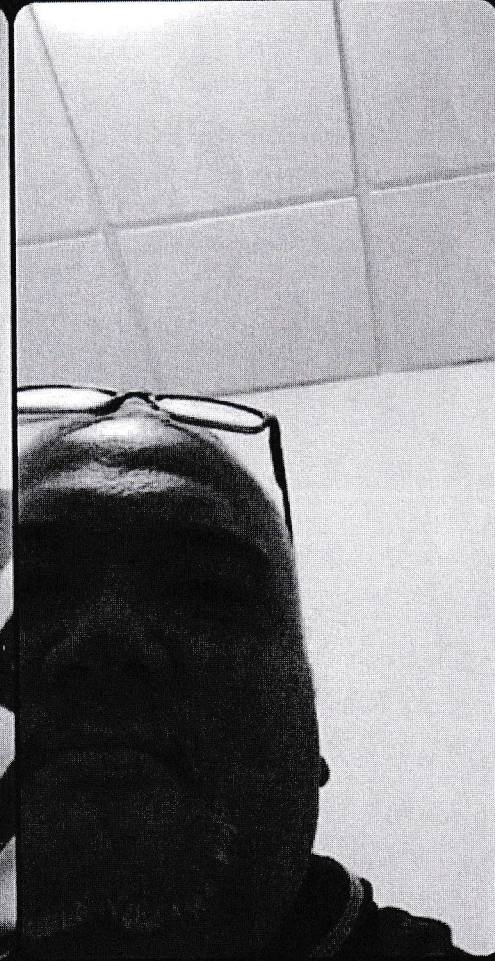
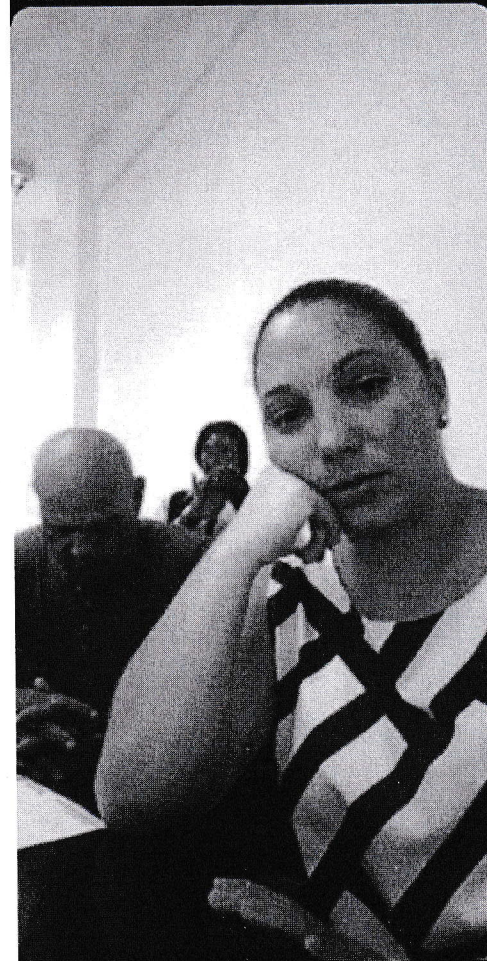
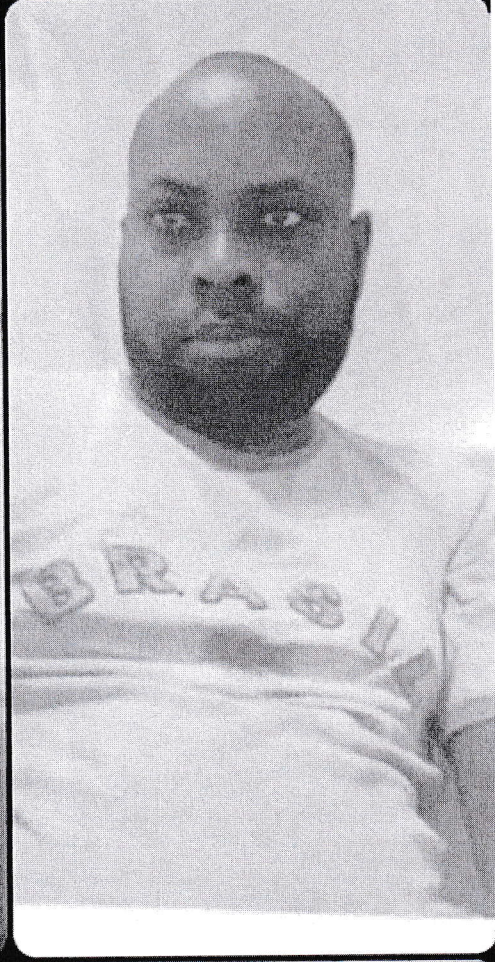
Um dos momentos centrais do encontro foi a definição de diretrizes para a realização de um Congresso Académico, a decorrer nas instalações do ISUP, em Porto Amboim. Foram traçados pontos preliminares quanto à:

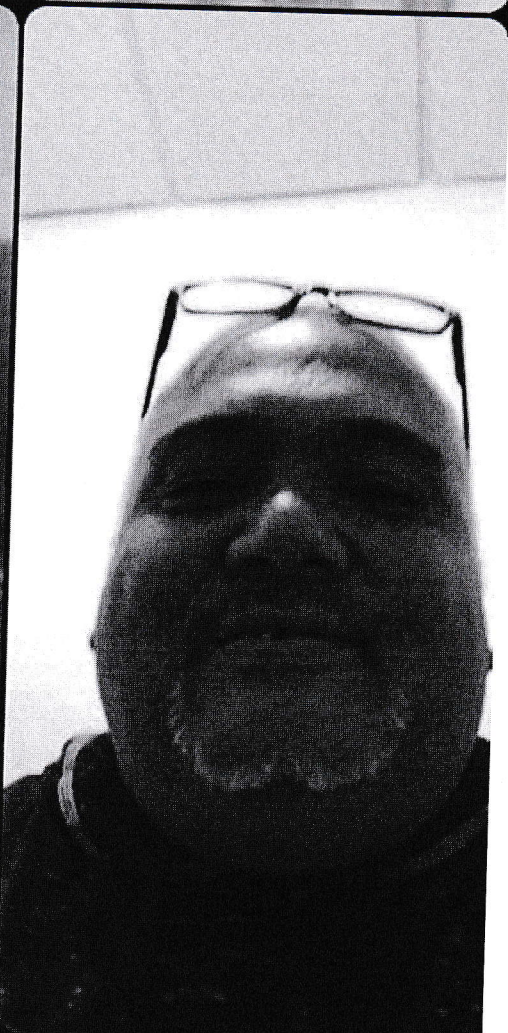
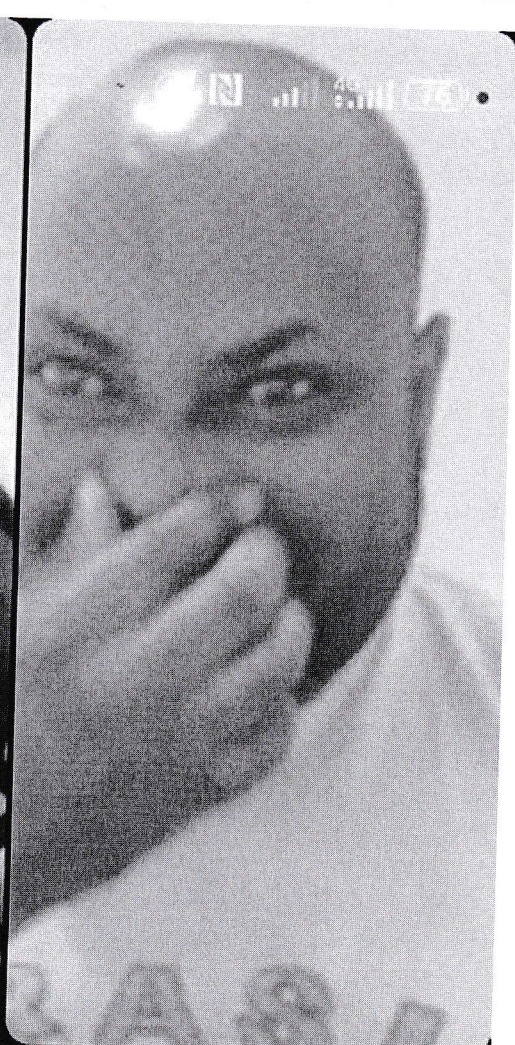
- Temática geral e áreas do conhecimento a serem abrangidas.
- Definição do calendário provisório do evento.
- Critérios de participação e submissão de trabalhos científicos.
- Colaboração institucional para logística, divulgação e produção científica.

5. Considerações Finais

O primeiro encontro entre o ISUP e o ISPK representou um marco significativo na consolidação da parceria entre as duas instituições. A troca de ideias e a abertura para ações conjuntas refletem o compromisso mútuo com a qualidade do ensino superior e o desenvolvimento regional. Ambos os institutos reafirmaram o empenho em tornar o congresso um evento de referência académica e científica na província.

Porto Amboim, Fevereiro de 2025







INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado pelo Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N° 141-I Série, de 24 de julho)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS RELATÓRIO

PARTICIPAÇÃO DISTINTA DO ISUP NA XIIª JORNADA CIENTÍFICA ESTUDANTIL EM LUANDA

Nos dias 7 e 9 de maio do corrente ano, nas instalações do Instituto Superior Politécnico de Katangoji (ISPK), em Luanda, foi realizada a XIIª Jornada Científica Estudantil, onde participou dois estudantes do Departamento de Ciências Tecnológicas dos cursos de Engenharia Informática e Engenharia da Construção Civil.

No âmbito do protocolo de cooperação estabelecido entre o ISUP e o ISPK, foram convidados a apresentar os seus trabalhos científicos neste importante evento de carácter académico e científico os estudantes, José Quissassa, do curso de Engenharia Informática, tema: **Sistema de Informação Multimédia** e Paulo Ngalo, tema: **Análise Comparativa das Propriedades Mecânicas e Trabalhabilidade do Betão B20, B25 e B35 em Estruturas de Edificações**, do curso de Engenharia de Construção Civil.

O estudante do curso de Engenharia de Construção Civil conquistou o 1.º lugar na categoria da sua área, enquanto o estudante do curso de Engenharia Informática obteve o 2.º lugar na respetiva categoria. Estes resultados refletem o elevado nível de competência, dedicação e rigor científico dos nossos discentes, bem como a qualidade do ensino ministrado no ISUP.

A delegação do ISUP foi acompanhada pela Chefe do Departamento de Tecnologias MsC Letícia Herrera e pelo Coordenador do Curso de Engenharia Informática, MsC Gildo Paulo, tendo igualmente integrado o júri avaliador das apresentações da área de Engenharia Informática e Construção Cível respectivamente.

Importa ainda destacar que todos os participantes foram agraciados com certificados de participação, em reconhecimento pelo seu empenho e valiosa contribuição para o êxito da jornada científica.



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado pelo Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº 141-I Série, de 24 de julho)

O ISUP reafirma, com este feito, o seu compromisso com a promoção da investigação científica estudantil, a excelência académica e o fortalecimento de parcerias institucionais que fomentam o desenvolvimento do conhecimento.

Porto Amboim, 09 de maio de 2025

A Chefe de Dptº de Tecnologias





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado pelo Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N° 141-I Série, de 24 de Julho)

O ISUP reafirma, com este feito, o seu compromisso com a promoção da investigação científica estudantil, a excelência académica e o fortalecimento de parcerias institucionais que fomentam o desenvolvimento do conhecimento.

Porto Amboim, 09 de maio de 2025

A Chefe de Dptº de Tecnologias





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KATANGOJI

Criado Pelo Decreto Presidencial nº 168 de 24 de Julho de 2012

XIIª JORNADA CIENTÍFICA ESTUDANTIL

CERTIFICADO

O Instituto Superior Politécnico Katangoji (ISPK), outorga ao(a) estudante: Paulo Ngalo

como reconhecimento pela sua participação como: **AUTOR** do trabalho com o

tema: Análise comparativa das propriedades mecânicas do betão em estruturas de edifícios

apresentado na comissão de Engenharia Civil.

Luanda, ISPK ao 08 de Maio de 2025

O Vice-Presidente Para Assuntos Académicos

Prof. Doutor Alberto António Fiol Zulueta

A Presidente

Prof. Doutora Teresa Carrasco



**PARTICIPAÇÃO DISTINTA DO ISUP NA XIIª JORNADA CIENTÍFICA
ESTUDANTIL EM LUANDA**



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO KATANGOJI

Criado Pelo Decreto Presidencial nº 168 de 24 de Julho de 2012

XIIª JORNADA CIENTÍFICA ESTUDANTIL

CERTIFICADO

O Instituto Superior Politécnico Katangoji (ISPK), outorga ao(a)

Sr(a): MSc. Lic. Leticia Herrera Iglesias

como reconhecimento pela sua participação como JÚRI na comissão de

Engenharia Mecânica e Engenharia Civil

Luanda, ISPK ao 08 de Maio de 2025

O Vice-Presidente Para Assuntos Académicos

Prof. Doutor Alberto António Fiol Zulueta

A Presidente

Prof. Doutora Teresa Carrasco



**INSTITUTO SUPERIOR
POLITÉCNICO DE PORTO
AMBOIM
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS
TECNOLÓGICAS**

**Licenciatura em Engenharia da
Construção Civil**

**Análise Comparativa das
Propriedades Mecânicas e
Trabalhabilidade do Betão B20, B25 e
b35 em Estruturas de Edificações**

AUTORES

ESÉBIO ANTÓNIO RIBEIRO

FRANCISCO EURICO C. CALDEIRA

PAULO NGALO

RESUMO

Ao longo deste experimento far-se-á uma demonstração da análise comparativa das propriedades mecânicas, resistências e trabalhabilidade do betão B20, B25 e B35 em estruturas de edificações, para tal recorrer-se-a as normas ACI e a NBR 6118 que

estabelece as estruturas de concreto armado, especificando directrizes sobre propriedade, traços de execução e controlo.

OBJECTIVO

Realizar uma análise comparativa das propriedades mecânicas e da trabalhabilidade do betão B20, B25 e B35, com foco na sua aplicação em estruturas de edificações.

Matérias Utilizados no Confecionamento do Betão

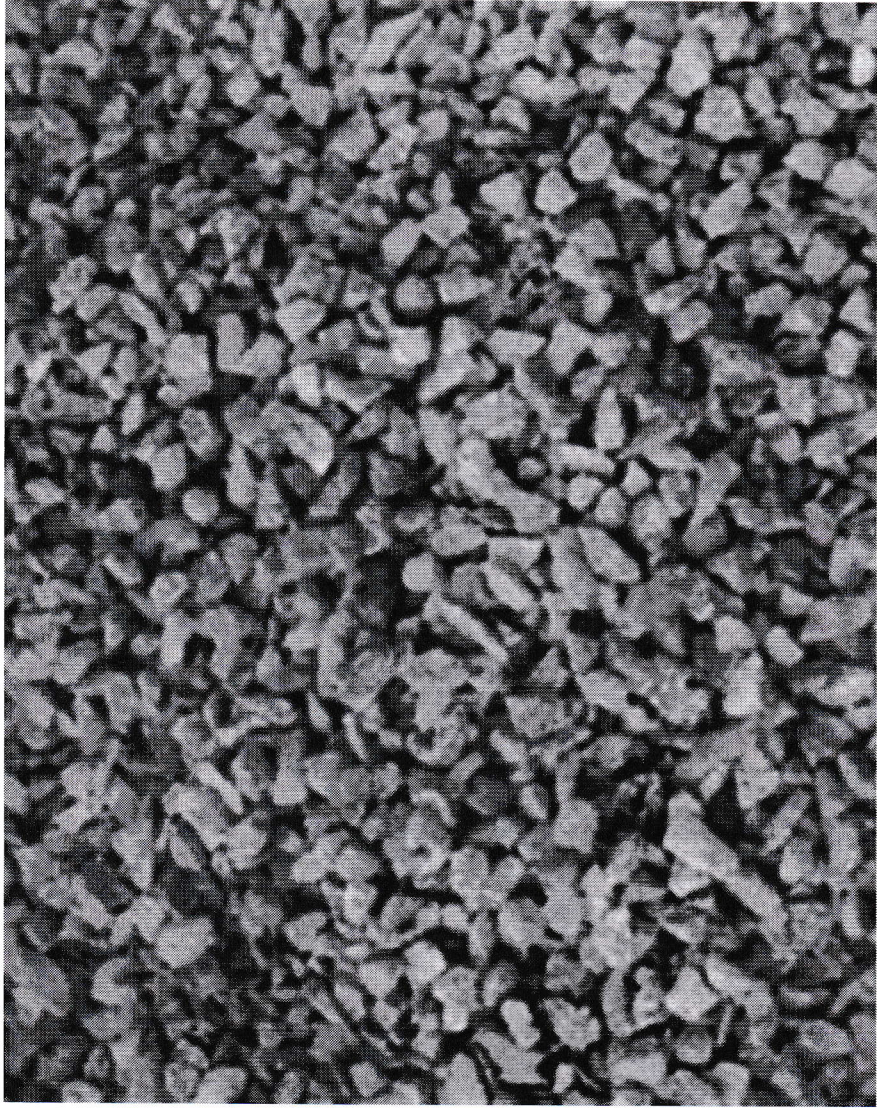
Cimento Yetu



Areia Média



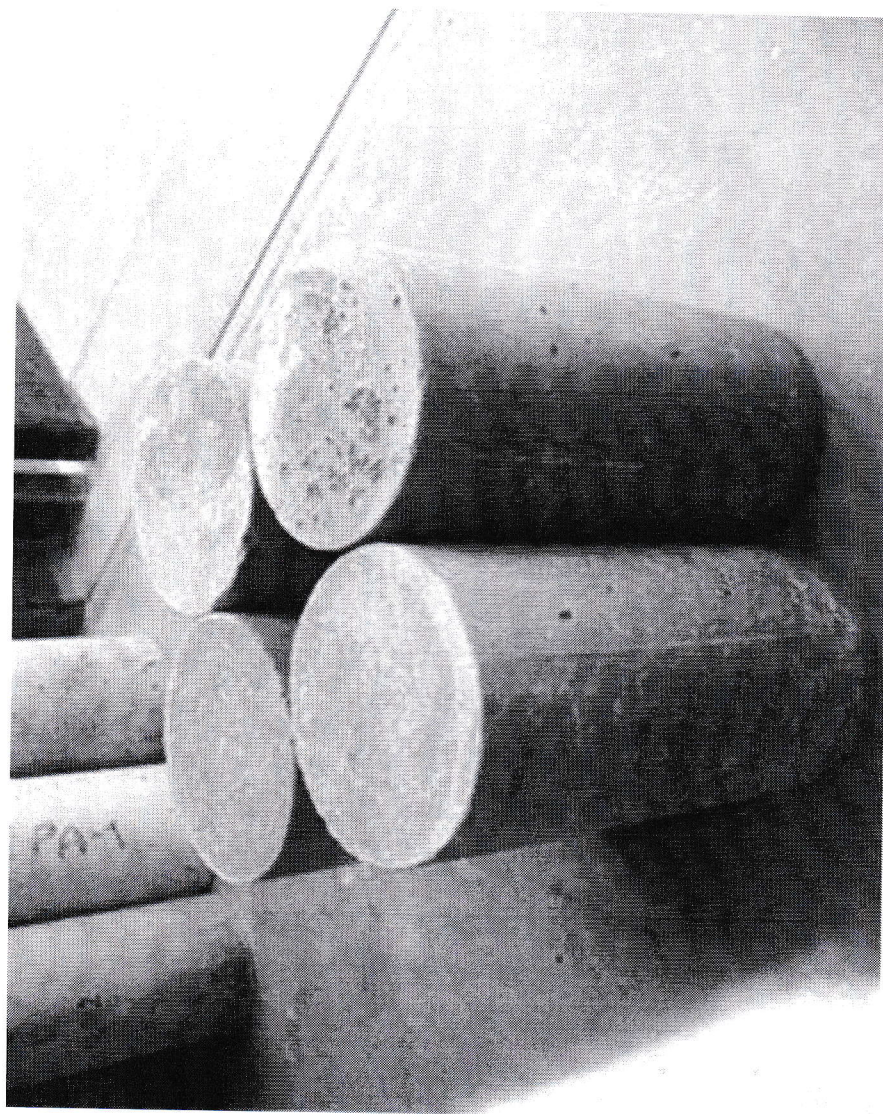
Brita 8/18



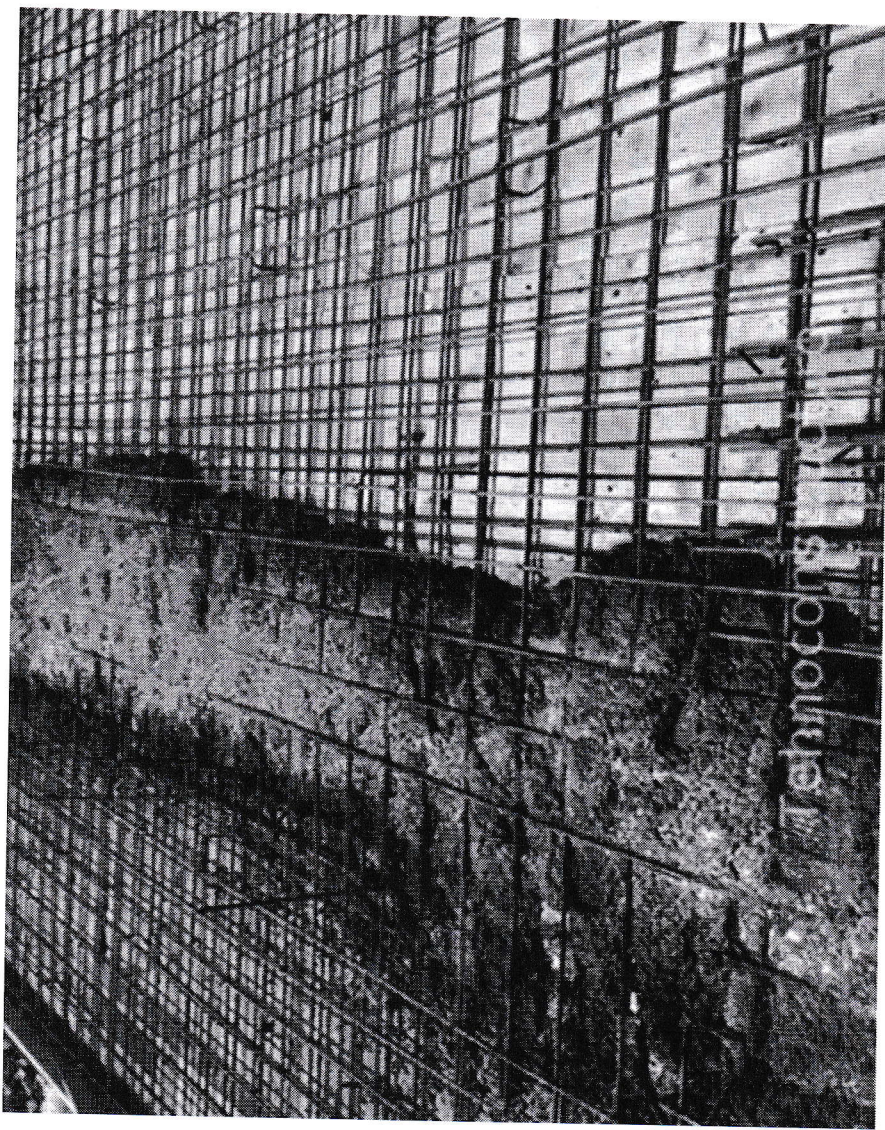
Amostra do Betão
B25



Amostra de Betão B20



Amostra do Betão B35



CONCLUSÃO

No entanto quando fizemos o betão no laboratório, tivemos em conta os traços B20, B25 e B35, recomenda-se que o betão deve ser mantido úmido por pelo menos 7 dias, sendo ideal durar durante 28 dias para atingir a resistencia maxima. Os dados laboratórias obtidos são: B20: 20 Mpa- Utilizado em obras leves, como

calçadas e fundações simples.

B25:25 Mpa- Ideal para vigas, pilares e outras estruturas de porte médio.

B30: 30 Mpa- Recomendado para estruturas mais exigentes, como edifícios e pontes.

Os dados apresentados indicam a resistência do betão à compressão, que é uma das principais propriedades para determinar sua aplicação em diferentes tipos de obras.

Protocolo
ISPTEC
2.2.3



ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÉMICA E CIENTÍFICA ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS (ISPTEC) E O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO-AMBOIM

ENTRE

O **Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP)**, é uma Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Decreto Presidencial nº 168/12, de 24 de julho, Diário da República No 141-I Serie, com sede no Zona B Ex-CFA. Município de Porto Amboim, Província de Cuanza Sul, contribuinte fiscal nº 5417193178, representado **Senhor Prof. Doutor António Moreno Quitério**, na qualidade de Presidente do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, doravante designado por "ISPTEC";

E

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (ISPTEC), com sede em Luanda, na Av. Luanda Sul, Rua Lateral Via S10, Bairro Talatona, Luanda Republica de Angola, titular do NIF 5420001101, neste acto representado pelo **Senhor Prof. Doutor João Fernando Manuel**, na qualidade de Presidente do Instituto Superior, doravante designado por "ISPTEC";

Considerando que:

- Ambas as Partes são instituições do ensino superior, dedicada a investigação científica fundamental e aplicada em diversos domínios, com realce para as tecnologias e ciências avançadas, possuindo autonomia administrativa e financeira;
- No âmbito das respectivas atribuições e competências, as Partes reconhecem a necessidade de estabelecer uma base formal para a cooperação, sobretudo no que se refere às matérias de investigação científica, e em áreas de interesse comum das Partes, em benefício mútuo.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo, assente nas seguintes cláusulas de funcionamento:



Cláusula Primeira (Objecto)

O presente Protocolo tem como finalidade promover o desenvolvimento de actividades de articulação e colaboração académica, científica e técnica entre as Partes, nos domínios do ensino e da formação graduada, cursos de superação envolvendo, igualmente a formação permanente e a prestação de serviços à comunidade.

Cláusula Segunda (Âmbito)

O respectivo Protocolo aplica-se no Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências e no Instituto Superior Politécnico do Porto-Amboim.

Cláusula Terceira (Dos Compromissos)

As Instituições signatárias do presente Protocolo de Cooperação, comprometem-se a desenvolver as acções conjuntas abaixo descritas, podendo, no entanto, serem complementadas por acções específicas a serem desenvolvidas:

- a) Mobilidade de estudantes, docentes e de investigadores;
- b) Mobilidades de jurados na graduação e pós-graduação;
- c) Colaboração na investigação, desenvolvimento e cooperação científica;
- d) Colaboração na elaboração de trabalhos de fim de curso, dissertações e teses;
- e) Colaboração na publicação e aplicação de instrumentos de investigação científica em ambas Instituições;
- f) Participação em debates científicos e académicos nacionais e internacionais;
- g) Constituição de equipas de investigadores a fim de concorrer, em consórcio, a financiamentos para a realização de investigações em rede;
- h) Administração de projectos comuns para estudantes e pessoal de investigação;
- i) Intercâmbio em estágios, dois cursos ministrados em ambas instituições;
- j) Criação conjunta de cursos de pós-graduação;
- k) Participação conjunta em debates científicos nas modalidades presenciais, híbridas e à distância;
- l) Partilha de laboratórios;
- m) Partilha dos resultados da investigação em revistas;
- n) Constituição conjunta de júris de provas, trabalhos de fim de curso, dissertações e teses;
- o) Participação/realização conjunta da autoavaliação das instituições.



Cláusula Quarta (Das Actividades)

Ambas instituições se comprometem a desenvolver as seguintes actividades:

- a) Promover intercâmbio académico, através de investigadores de instituições parceiras, para programas de curta duração;
- b) Organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa;
- c) Desenvolver programas de pesquisa/investigação conjunta através de convénios específicos;
- d) Realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma das instituições;
- e) Participar em programas de debates científicos entre estudantes, professores e investigadores
- f) Determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projecto, através de convénios ou contratos específicos.

Cláusula Quinta (Propriedade Industrial e Intelectual)

1. Nenhuma das Partes utilizará a firma, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais da outra Parte, sem o seu prévio consentimento escrito.
2. As Partes não deverão divulgar os Serviços a terceiros, citar publicamente ou fazer referência aos mesmos, sem o prévio consentimento escrito.

Cláusula Sexta (Da Coordenação)

1. Cada uma das Partes designará um membro, como representante, na execução do presente Protocolo de Cooperação.
2. Os membros referidos no número anterior, têm como responsabilidade de representar as Partes, nas actividades individuais ou de grupo, planificar e coordenar todas as actividades na sua instituição, bem como na instituição parceira.
3. Os representantes deverão reunir-se para avaliar actividades executadas e lançar ideias para projectos de cooperação futura, nos termos das acções aprovadas pelas partes.



Cláusula Sétima

(Disponibilidade de Recursos)

Sem prejuízo das suas actividades, as PARTES disponibilizarão de acordo com as normas legais e seus respectivos regulamentos internos e mediante autorização prévia, obtida pontualmente para cada caso concreto, as suas infraestruturas, tecnologias de uso geral (equipamentos, salas de aulas, biblioteca, bibliografias, áreas desportivas e culturais, laboratórios, reactivos e etc.) para a realização de trabalhos de investigação e de visitas de estudo.

As PARTES disponibilizarão igualmente e de acordo com as normas legais dos seus respectivos regulamentos internos e mediante autorização prévia, profissionais a título remuneratório, dentro dos limites legalmente fixados e sempre que for possível, para acções de formação e outras dos mesmos caris.

Cláusula Oitava

(Cooperação técnico-científica)

Ficam desde já as PARTES obrigadas a promoverem parcerias preferencialmente no domínio das formações Pré e Pós-graduadas, colóquios, conferências ou outros programas nacionais ou internacionais de interesse das PARTES, projectos de investigação ou outros e promover a publicação conjunta dos trabalhos de investigação científica.

Cláusula Nona

(Obrigações Gerais dos Signatários)

São obrigações de ambos os signatários, os seguintes pontos:

1. Propor as direcções das partes o plano de trabalho anual e sua execução;
2. Elaborar e propor a aprovação das direcções das partes o cronograma de trabalho;
3. Identificar e propor outras formas de cooperação desde que seja de interesse comum;
4. Os direitos e obrigações de cada uma das partes, designadamente quanto aos planos de trabalho, dos projectos específicos abrangidos pelo presente protocolo, bem como os respectivos conteúdos, custos, duração, confidencialidade e titularidade dos resultados, serão estabelecidos no âmbito de cada contrato de concretização do presente protocolo por acordo entre ambas as partes e sem prejuízo do disposto no número seguinte;
5. Cada uma das partes se obriga a manter a confidencialidade dos conhecimentos desenvolvidos e a não os divulgar sem prévia autorização por escrito da outra parte.



**Cláusula Décima
(Acções de formação)**

Cada uma das Partes compromete-se a reservar vagas para a outra e para os respectivos profissionais, sempre que se realizem acções de formação, jornadas, workshops, bem como, todo de eventos equiparados.

**Cláusula Décima Primeira
(Das Acções pendentes)**

Se, por qualquer motivo, cessar a vigência do Presente Protocolo, no decorrer de alguma actividade, esta deverá continuar, conforme previamente acordado.

**Cláusula Décima Segunda
(Comunicação entre as partes)**

Todas as notificações/comunicações entre as Partes devem ser efectuadas através de correspondência escrita, remetida por protocolo, fax ou correio electrónico para qualquer um dos endereços abaixo indicados, desde que a Parte que notifica possa obter recibo comprovativo da notificação.

Prof. Doutor João Fernando Manuel

Endereço : Av. Luanda Sul, Rua Lateral Via S10

Telefone: + 244 226 690333

E-mail: joao.manuel@isptec.co.ao

Prof. Doutor António Moreno Quitério

Endereço: Zona B Ex-CFA. Porto Amboim, Cuanza Sul

Telefone: 924 880 503

E-mail: morenoquiterio1@hotmail.com



Cláusula Décima Terceira

(Vigência)

O presente Protocolo é celebrado por um período de 2 anos, renovando-se automaticamente desde que nenhuma das Partes o denuncie com a antecedência mínima de três (3) meses da data do termo do Protocolo, respeitando os compromissos anteriormente assumidos.

Cláusula Décima Quarta

(Negociações e entendimentos prévios)

1. As alterações ou adendas a este Protocolo só são válidas se resultarem de documento escrito e assinado pelas Partes, as quais constituem anexos a este Protocolo e dela parte integrante.
2. Ambas as instituições oferecerão suas capacidades analíticas disponíveis para a execução de serviços de controle de qualidade ou projectos de pesquisa e desenvolvimento por meio de contratos para os quais este acordo servirá como base legal de referência.
3. As despesas da participação em eventos serão custeadas pela instituição de origem de cada participante e o pagamento das publicações correrá por conta da entidade a que pertença o líder do projeto ou da publicação específica.
4. Ambas as instituições se comprometem, antes de tudo, a trocar informações sobre os eventos técnico-científicos que organizam, bem como outros de interesse para a colaboração bilateral.
5. As Partes aceitam a titularidade conjunta de qualquer direito de Propriedade Intelectual não Patenteável, tomando especial cuidado para não afetar a proteção intelectual dos resultados obtidos a partir dela.

Cláusula Décima Quinta

(Permuta de Informação e reuniões anuais)

1. A documentação que contenha informação técnico-científica e académico-pedagógica de interesse para ambas as **PARTES** será partilhada sem reservas, dentro dos limites estabelecidos pelas normas e regulamentos internos de cada Instituição.
2. As partes realizarão anualmente reuniões de coordenação, nas quais serão acordados os planos de pesquisa-desenvolvimentos conjuntos, que incluirão a lista de projectos e as categorias a que pertencem.
3. A lista de projectos e suas categorias correspondentes serão incluídas a cada ano nos suplementos deste Acordo, que serão parte integrante do mesmo.



**Cláusula Décima Sexta
(Confidencialidade)**

1. Cada uma das Partes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de qualquer outro âmbito, pertencentes à outra, enquanto para tal não sejam do domínio público.
2. As Partes Signatárias tomarão todas as medidas necessárias para impedir que seus funcionários divulguem toda ou parte das informações confidenciais.
3. As Partes devem, sem prejuízo de suas obrigações e no cumprimento deste Acordo, devolver imediatamente, a pedido da Parte fornecedora, todos os documentos que contenham as informações, incluindo todas as cópias, fotocópias e resumos que tenham sido feitos.
4. Depois que os documentos solicitados forem entregues ou devolvidos conforme indicado na seção anterior, as Partes não poderão explorar ou usar as informações para qualquer outra finalidade que não seja em Projecto de investigação científica definido neste Contrato.

**Cláusula Décima Sétima
(Política)**

1. Ambas as instituições subscrevem a política de iguais oportunidades de emprego e não discriminam qualquer pessoa com base em raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, idade, origem nacional, estado civil ou veterano e deficiência física ou mental.
2. O ISPTEC e o ISUP devem respeitar esses princípios na administração do Protocolo e nenhuma das duas instituições deve impor critérios para o intercâmbio de professores, estudiosos ou estudantes que violem os princípios da não discriminação.

**Cláusula Décima Oitava
(Foro)**

1. Os diferendos que possam surgir da interpretação e execução do presente Protocolo serão resolvidos pelas partes mediante negociação amigável.
2. Para dirimir eventuais litígios emergentes do presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, será competente o Tribunal de Comarca do Sumbe com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula Décima Nona
(Dúvidas e Omissões)**

As dúvidas e omissões surgidas da implementação e execução do presente protocolo deverão ser resolvidas, com base na equidade, razoabilidade e boa-fé por despacho conjunto o ISPCS e o ISCED.



O Presente protocolo foi elaborado em dois exemplares originais, em língua portuguesa, fazendo ambos igualmente fé.

Outorgado no Sumbe, no dia 17 de FEV de 2025

P'lo ISPTEC

Presidente:

Prof. Doutor João Fernando Manuel

P'lo ISUP

Presidente:

Prof. Dr. António Manuel Moreno Quitério

2.2.3
Plano
Acção ISUP
E
ISPTec



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial n° 168/12, publicado no DR n° 141 – I Série, de 24 de Julho)

Contribuinte Fiscal 5417193178

PLANO DE ACÇÕES DO PROTOCOLO ENTRE O ISUP E ISPTec

N.	Acção	Data	Participante
01	1ª Visita de intercâmbio	17 de Janeiro de 2025	-Presidente do ISUP -Vice Presidente Científico -Chef. Dpto Ciências Tecnológicas -Coord. Gestão e Qualidade
02	2ª Visita de troca de experiência no âmbito do processo de Avaliação Externa.	24 de Fevereiro de 2025	Chef. De Departamento Coordenadores Coord. Gestão e Qualidade
03	Participação em actividades científicas	Segundo os programas de actividades do ISPTec-ISUP	Chefes de departamentos Coordenadores Comunidade académica
04	Encontro de experiência dos estudantes graduados	Outubro 2025	Estudantes de Ciências Exactas e Estudantes de Engenharia
05	Preparação Metodológica Conjunta Sobre as ciências exactas	Novembro 2025	Professores
06	Participar em concurso, maneira conjunta com os cursos Tecnológicos	Novembro 2025	Estudantes
07	Balanco da interação entre as instituições	Dezembro 2025	Representantes das Instituições

**INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO-AMBOIM - ISUP**

(Aprovado por Decreto Presidencial nº 168/12, publicado no DR nº 141 – I Série, de 24 de Julho)

Contribuinte Fiscal 5417193178

RELATÓRIO**PRESIDENTE DO ISUP REALIZA VISITA AO ISPTEC E INSTITUIÇÕES
REFORÇAM INTERCÂMBIOS**

No Pretérito dia 17 de Janeiro 2025, o Presidente do ISUP (Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim) PhD. António M. M. Quitério, realizou uma visita oficial ao Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC);

A visita, teve como objectivo *estreitar laços institucionais e explorar oportunidades de intercâmbio académico e científico entre as instituições* onde foram abordadas estratégias para colaboração em áreas como “*inovação tecnológica, pesquisa e desenvolvimento de programas conjuntos de formação*” e outros.

A delegação do ISUP, representada pelo seu Presidente, contava, além deste, com uma equipa multidisciplinar composta por Chefes Departamentais, acompanhado por técnicos das diferentes áreas da Instituição;

Na altura, a delegação foi calorosamente recebida pelo Presidente da Instituição Anfitriã, o PhD. João F. Manuel.

Durante o encontro, o grupo, teve a oportunidade de visitar as principais estruturas como: A Biblioteca Central, os diferentes Laboratórios, o Complexo Desportivo e o Auditório do ISPTEC.

Por fim, e em gesto de conclusão da visita, foi criado um grupo de trabalho responsável por estudar a possibilidade de projectos de intercâmbio em comum e elaborar um plano de acção para efeito, relativamente ao Ano de 2025.

“A parceria que se pretende estabelecer entre o ISUP e o ISPTEC reflete o compromisso mútuo em formar profissionais comprometidos com o país”

O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP) Aprovado por Decreto Presidencial Nº168/2012, conta actualmente com 10 Cursos de Licenciatura em (3) áreas distintas, nomeadamente: Ciências Sociais, ciências Tecnológicas e ciências da Saúde.

O ISUP, com essa visita, reafirma assim, o comprometimento com o intercâmbio, extensão universitária e qualificação e superação constante da sua oferta formativa, no

âmbito da formação e modernização dos serviços, prestados para a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, na formação de quadros cada vez mais competentes e comprometidos com o desenvolvimento do país.

Para um “Ensino de Qualidade”, ISUP, sempre Presente.



2.2.3
Protocolo em limbo
Portugal
2018-22

[Handwritten signature]

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM (ISUP),
ANGOLA
E A
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD),
PORTUGAL**

A UNIVERSIDADE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, abreviadamente designada por UTAD, com sede na Quinta de Prados, 5000-801, Vila Real, Portugal, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 501354361, neste ato devidamente representada pelo seu Vice-Reitor, Professor Doutor Artur Fernando A. C. Cristóvão, e o INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM, abreviadamente designado por ISUP, pessoa de direito privado, com sede na Rua Viriato da Cruz, Zona C, Cidade de Porto Amboim, província do Cuanza Sul, neste ato devidamente representado pelo seu Director Geral, Professor Doutor António Manuel Moreno Quitério.

esta a
rejeita Considerando o interesse recíproco em promover a cooperação científica, tecnológica e cultural, em áreas especializadas, bem como no desenvolvimento conjunto de trabalhos e projetos científicos e tecnológicos com vantagens mútuas,

Acordam celebrar o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente Protocolo visa o estabelecimento das bases de uma cooperação recíproca para a promoção do ensino, investigação e outras atividades de mútuo interesse, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, de infra-estruturas e de equipamentos de cada instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA

ÁREAS ABRANGIDAS

A cooperação prevista neste instrumento tem como campo de ação todas as áreas de interesse comum, mobilidade de docentes/investigadores e estudantes, bem como a

[Handwritten signature]



AP

realização de projetos de ensino/formação, investigação, extensão e gestão académica.

De forma mais específica, destacam-se as seguintes atividades:

- Acolhimento/intercâmbio de estudantes de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento;
- Criação de novos cursos e dos respetivos Planos de Estudo;
- Desenvolvimento de propostas de ensino modular ao nível das Licenciaturas e dos Mestrados;
- Organização e lecionação de Cursos de Curta Duração;
- Troca de experiências nas áreas da gestão académica e do apoio à comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

EXECUÇÃO

Com base neste protocolo, as partes, entendendo que reúnem condições para a prossecução dos objetivos comuns referidos na cláusula anterior, deverão assinar um Acordo Específico para o efeito, com as disposições específicas para a sua concretização, designando cada uma das partes uma pessoa do seu corpo de funcionários para coordenar o desenvolvimento e a condução das atividades conjuntas.

CLÁUSULA QUARTA

CUSTOS

As atividades previstas no presente Protocolo não obrigam nenhuma das partes a comprometer recursos de seus próprios orçamentos para assegurar o suporte financeiro necessário, a menos que tal seja regulamentado em Acordo Específico. No caso de projetos específicos que requeiram esse tipo de suporte, as instituições, em separado ou em conjunto, apresentarão propostas às agências de financiamento nacionais ou internacionais adequadas para o efeito.

CLÁUSULA QUINTA

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

1. As partes signatárias declaram que levarão a cabo com boa fé as ações derivadas do presente Protocolo, nas quais empenharão todos os esforços para o seu integral cumprimento.

Q



Handwritten signature

2. Todavia, perante casos de qualquer litígio sobre a interpretação, integração, validade ou execução do presente protocolo que não seja possível ser resolvido por acordo das partes, será decidido, sem mais recurso, por arbitragem.

3. A língua de arbitragem será o português e o local para a solução dos litígios que porventura venham a ocorrer entre as partes, será no país onde o eventual litígio tiver lugar, ou seja, Portugal ou Angola.

4. A decisão da referida arbitragem será exequível em qualquer foro ou Tribunal.

CLÁUSULA SEXTA

VIGÊNCIA E RENÚNCIA

O presente protocolo vigorará pelo período de cinco anos, a contar da data da sua assinatura, considerando expressamente e sucessivamente renovado por iguais períodos, exceto quando denunciado expressamente por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita à outra e com antecedência mínima de 60 dias, salvaguardados os compromissos anteriormente assumidos.

E estando as partes conformes, assinam o presente Protocolo, em duas vias de igual teor e forma.

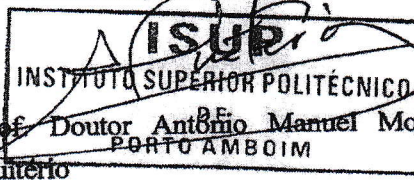
Vila Real, 6 de junho de 2018


Prof. Doutor Artur Fernando A. C. Cristóvão

Vice-Reitor

Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal

Porto Amboim, 6 de junho de 2018


Prof. Doutor António Manuel Moreno

Quitério

Director Geral

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, Angola